



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano XIII – Edição 3326 – Sexta-feira, 1º de Agosto de 2008

Visitas para licitação da coleta seletiva começam hoje

A Divisão de Projetos Sociais, Reaproveitamento e Reciclagem (DSR) do Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU) inicia nesta sexta-feira as visitas técnicas das empresas interessadas em oferecer proposta, no dia 12 de agosto, para a licitação do novo serviço de coleta seletiva do lixo. As primeiras visitas acontecem hoje para o primeiro grupo e na próxima sexta-feira, dia 8.

Hoje, serão cinco empresas que, assessoradas por técnicos da Divisão de Projetos Sociais, Reaproveitamento e Reciclagem (DSR) do DMLU, visitarão algumas Unidades de Triagem (UT). Outras empresas, que fizerem agendamento até segunda-feira, participarão da visita técnica da próxima sexta-feira.

O novo serviço de coleta seletiva do lixo de Porto Alegre deverá entrar em operação no último trimestre deste ano e irá ampliar o recolhimento para duas vezes por semana em todas as ruas da cidade, o que deverá aumentar de 60 toneladas

Tarsila Pereira – Banco de Imagens – PMPA



As Unidades de Triagem geram empregos para mais de 800 pessoas



Recolhimento será duas vezes por semana em todas as ruas

das, hoje, para mais de cem toneladas de lixo seco coletadas diariamente.

Coleta Seletiva cresce e se qualifica

No dia 7 de julho de 1990, o Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU) inaugurou o serviço de coleta seletiva do lixo, inédito nacionalmente na época. Depois de funcionar por 18 anos com discrição, esse serviço continua sendo referência nacional. “Ainda são poucos os municípios brasileiros que coletam o lixo separadamente e os modelos variam de cidade para cidade. Esse modelo de Porto Alegre, que gera emprego e renda em convênio com associações de trabalhadores, continua sendo único no Brasil”, explica o diretor-geral do DMLU.

A Divisão de Projetos Sociais, Reaproveitamento e Reciclagem (DSR), responsável pela gerência da coleta seletiva, atualmente está organizada em 78 roteiros que passam por 73 bairros uma vez por semana e em 11 bairros duas vezes por semana, coletando 60 toneladas de lixo seco diariamente. Esse material é distribuído pelas 15 Unidades de Triagem (UT) conveniadas com o DMLU, onde trabalham mais de 800 pessoas que têm uma renda média mensal de R\$ 480,00.

Enquanto continua cadastrando grandes geradores de resíduos recicláveis, como empresas e condomínios residenciais, para um atendimento diferenciado, o DMLU se prepara com cuidado para a nova fase que marcará o crescimento qualitativo da coleta seletiva. No próximo dia 12 estarão sendo recebidas as propostas da licitação em andamento e, antes do fim do ano, o novo serviço já deverá estar em operação. A estrutura será renovada totalmente, permitindo

FIM DE SEMANA

Teatro do Oprimido

O Núcleo de Estudos do Teatro do Oprimido de Porto Alegre apresenta o espetáculo As Várias Faces da Opressão. A sessão acontece neste sábado, às 20h, na sala 502 da Usina do Gasômetro (Av. Presidente João Goulart, 551), com entrada franca. A distribuição de senhas tem início às 19h30.

A montagem é resultado da oficina Teatro-Fórum, baseada no método do Teatro do Oprimido, do teatrólogo Augusto Boal. O espetáculo é formado por dois esquetes que abordam os temas racismo e drogadição. Celso Veluza dirige o elenco formado por Cris Cury, Simone Vargas Barcellos e Tati Rosing.

Teatro-Fórum — Espetáculo baseado em fatos reais, onde personagens, oprimidos e opressores, entram em conflito, de forma clara e objetiva, na defesa de seus desejos e interesses. No confronto, o oprimido fracassa e o público é convidado (pelo facilitador da encenação) a entrar em cena e substituir o protagonista, em busca de alternativas para a solução do problema. É um jogo artístico e intelectual entre artistas e espectadores.

A atração faz parte da programação do projeto Usina das Artes, promovido pela Secretaria Municipal da Cultura.

Batizado de Capoeira

A Escola Morro da Cruz (Rua Santa Tereza, s/nº, Bairro Partenon) realiza neste sábado, das 15h às 18h, o Batizado de Capoeira de alunos da escola e de integrantes da comunidade. Estarão se formando cerca de cem crianças com idade entre 5 e 16 anos, integrantes de oficinas de capoeira ministradas pelo professor Marcos Vinícius Ayres que integra o programa Escola Aberta.

De acordo com a professora comunitária do programa Escola Aberta no Morro da Cruz e uma das organizadoras do evento, Carla Malcorra, essa ação visa a integrar a comunidade escolar propondo novas alternativas de conhecimento e lazer. “Queremos proporcionar a todos uma ampliação de fronteiras, juntamente com novos caminhos e possibilidades de descobertas”.

atender todas as ruas da cidade duas vezes por semana. Além de melhorar o serviço, isso elevará a quantidade de resíduos coletados para cerca de 120 toneladas diárias e, por consequência, também gerará um crescimento significativo de emprego e renda para o trabalhadores do setor.

INSCRIÇÕES ABERTAS

A Secretaria Municipal de Administração está recebendo inscrições até terça-feira para o Processo Seletivo para a admissão de pessoal por tempo determinado, observado o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a fim de atender necessidades temporárias de excepcional interesse

PROCESSO SELETIVO

público, para desempenhar funções de: auxiliar de cozinha; auxiliar de laboratório e análises; cozinheiro; farmacêutico; fisioterapeuta; médico; nutricionista e técnico em radiologia, da secretaria municipal de Saúde.

Os interessados podem tomar conhecimento da ínte-

gra do Edital de Abertura, Edital nº 90, no Diário Oficial de Porto Alegre, nos painéis de concursos localizados em frente ao Edifício Intendente José Montauray – Rua Siqueira Campos nº 1300, e, em caráter meramente informativo, na Internet: www.portoalegre.rs.gov.br.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atoa

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação a ENGLER RIBAS DA CRUZ, 87877.0, o Ato 358 de 21.5.08, que cessou a admissão temporária da função de Agente de Combate às Endemias, junto à Secretaria Municipal de Saúde, quanto à data de cessação, que passa a ser 17.1.08, e não como constou, através do Ato 562 de 16.7.08 (processo 1.6270.08.5).

NOMEIA a candidata aprovada no Concurso Público 439, homologado em 14.4.08, autorizado em 23.4.08, CAMILA BRESSAN ZANETTE, médica - Anestesiologia - 7º Lugar, ES.1.24.NS.A, da Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 599 de 25.7.08 (1.17649.08.0).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 1º.7.08, GISELE CRISTINA GLINIKOVSKI REN, 528186/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, para exercer a função gratificada de auxiliar técnica, 2113, da Assessoria de Planejamento e Programação, da Coordenação Financeira e de Planejamento, da Secretaria Municipal da Cultura, 10004001, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 68, através do Ato 1064 de 21.7.08 (processo 1.38175.08.8).

EXCLUI GETULIO AUGUSTIN OLIVEIRA, 317850/1, operador de máquinas, OP.1.16.04, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, do Quadro de Provedimento Efetivo, por falecimento ocorrido em 2.7.08, através do Ato 1081 de 23.7.08 (processo 1.40032.08.6).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, a contar de 1º.9.06, MARCO

ANTÔNIO MAUSOLFF KICHALOWSKI, 38174.6, estatutário, enfermeira, ES.1.13.NS.B.05.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, por invalidez permanente, com o provento proporcional mensal, com a proporcionalidade de 7727/12775 dias avos, alterando a base legal e a proporcionalidade do provento, em face do artigo 34, § 2º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, ter sido considerado inconstitucional, conforme proferido no processo 402-0200/07/TCE/RS, com base no artigo 34, § 4º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação do artigo 1º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, Lei Federal 10887/07, artigo 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98; CPF 46455426053, PASEP 12199310665, através do Ato 456 de 22.7.08 (processo 1.44251.06.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVERTE ERNESTO DOMINGOS BACIN, 18910.0, estatutário, operador de máquinas, OP.1.6.04.C.06.0, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, ao serviço ativo na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, lotando-o na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no cargo de operador de máquinas de acordo com a decisão do Tribunal de Contas/RS, processo 7470-02.00/06.5, publicado no DOE de 7.5.07, com base no artigo 81, inciso II da Lei Complementar 478 de 26.9.02; CPF 22453652087, PASEP 10721718628, através do Ato 454 de 22.7.08 (processo 1.37746.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

TORNA SEM EFEITO, em relação a ERNESTO DOMINGOS BACIN, 18910.0, estatutário, operador de máquinas, OP.1.16.04.C.06.0, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o Ato 585 de 10.5.04, que o aposentou, voluntariamente, por tempo de serviço, em face do cancelamento de certidão contendo tempo de serviço rural, exarada pelo Instituto Nacional de Seguro Social, resultando na desaverebação do respectivo período, e conseqüente por falta de amparo legal para a inativação; CPF 22453652087, PASEP 10721718628, através do Ato 453 de 22.7.08 (processo 1.37746.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Con-**

tas do Estado.”

TORNA SEM EFEITO, em relação a MARCO ANTÔNIO MAUSOLFF KICHALOWSKI, 38174.6, estatutário, enfermeiro, ES.1.13.NS.B.05.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 1459 de 21.11.06, que o aposentou por invalidez permanente, com provento proporcional, a contar de 1º.9.06, em face do artigo 34, § 2º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, ter sido considerado inconstitucional, conforme proferido no processo 402-0200/07-5/Desconstituição/TCE/RS; CPF 46455426053, PASEP 12199310665, através do Ato 455 de 23.7.08 (processo 1.44251.06.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA MARCO ANTONIO DO AMARAL SEADI, secretário municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, a se afastar do Município, para participar do II Foro Iberoamericano sobre Segurid, Cidadana, Violência y Policitas Publicas en el Ambito Local, em Barcelona - Espanha, de 15 a 20.7.08, através da Portaria 136 de 25.7.08.

NOMEIA IRIA MARGARIDA FRITZEN DA ROCHA, 35771.9, titular e LUBIA DUK SCHWARZ, 21686.3, suplente, ambas da Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social; ALEXANDRE AZEREDO NASI, 70613.2, titular e DEISE ILGES, 23064.1, suplente, ambos da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com a finalidade de compor o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Porto Alegre – COMDEPA criado pela Lei Complementar 580 de 12.11.07, que dispõe sobre políticas dos direitos das pessoas com deficiência, determina o apoio à organização da Semana Municipal das Pessoas com Deficiência e a realização da Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência e dá outras providências, órgão vinculado à Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social, através da Portaria 137 de 25.7.08.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, a contar de 9.7.08 a 31.12.09, VALÉRIA MARCHI, 912995, psicóloga, ES.1.29.NS, da Secretaria Municipal de Administração, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41, através da Portaria 1623 de 24.7.08 (processo 1.40605.08.6).

CONVOCA, a contar de 9.7.08 a 31.12.09, VANESSA BEATRIZ NACHTIGALL,

532888/2, psicóloga, ES.1.29.NS, da Secretaria Municipal de Administração, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41, através da Portaria 1624 de 24.7.08 (processo 1.40605.08.6).

DESIGNA FELIPE DAMIANI MILANI, 52637.2, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de coordenador, 11170001, 127000006, substituindo PATRÍCIA RIELLA SOARES, 33882.8, contadora, ES.1.11.NS, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 28.6 a 11.7.08, através da Portaria 1162 de 23.7.08.

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA GREICE CARIN DO CANTO, 56134.7, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de gerente através da solicitação, código do posto 111300032, da Gerência de Cadastro e Distribuição, 33200001, da Coordenação Administrativo-Financeira, da Procuradoria-Geral do Município, substituindo ANDRÉ SARMENTO, 54507.0, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de licença-prêmio, de 4 a 18.7.08, em regime de tempo integral, através da Portaria 23 de 13.6.08.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO da PGM, no uso de suas atribuições legais,

INDICIA JORGE LUIS DIAS DOS SANTOS, motorista, da Secretaria Municipal de Saúde, para apurar responsabilidade pelos fatos enquadrados nos seguintes artigos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; artigo 196, incisos V, VII e IX, artigo 197, incisos X e XII, artigo 207, incisos V e VI, ficando incurso nas penalidades dos artigos 203 da referida Lei Complementar, consoante elementos constantes do processo 1.19031.07.6, com fundamento no artigo 237 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 23 de 24.7.08.

INDICIA AURELIANO CORREA BERTOCHE, guarda-municipal, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, para apurar responsabilidade pelos fatos enquadrados nos seguintes artigos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; artigo 196, incisos V, VII e XIII, artigo 207, inciso II, ficando incurso nas penalidades dos artigos 203 da referida Lei Complementar, consoante elementos constantes do processo 1.41550.06.4, com fundamento no artigo 237 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 24 de 24.7.08.

INDICIA UBIRATÃ JUSTIMIANO ALVES, pedreiro, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para apurar responsabilidade pelos fatos enquadrados nos seguintes artigos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; artigo 196, incisos I, VI e VII, artigo 197, inciso IV e artigo 207, inciso IV, ficando incurso nas penalidades dos artigos 203 da referida Lei Complementar, consoante elementos constantes do processo 1.34469.06.0, com fundamento no artigo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

www.portoalegre.rs.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Alexandre Veiga dos Santos - Fone: 3289.1231

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fax 3289-1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

237 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 25 de 24.7.08.

INDICIA DAWIS DOMINGUES RODRIGUES, guarda-municipal, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, para apurar responsabilidade pelos fatos enquadrados nos seguintes artigos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; artigo 196, incisos I, V e VII, artigo 197, inciso IV e artigo 207, inciso III, ficando incurso nas penalidades dos artigos 203 da referida Lei Complementar, consoante elementos constantes do processo 1.66783.07.0, com fundamento no artigo 237 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 26 de 24.7.08.

INDICIA LISANDRA MAINKA, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Educação, para apurar responsabilidade pelos fatos enquadrados nos seguintes artigos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; artigo 196, incisos I, VI e VII, artigo 197, inciso IV e artigo 207, incisos III e IV, ficando incurso nas penalidades dos artigos 203 da referida Lei Complementar, consoante elementos constantes do processo 1.47059.06.0, com fundamento no artigo 237 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 27 de 24.7.08.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ANDREA MENEZES DE SOUZA, 33497.5/2, técnica em comunicação social, ES.1.32.NS, para responder pela função gratificada de assistente, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria Municipal da Cultura, 10040002, 2115, substituindo VITORIA KAUFFMANN, 13830.0/4, técnica em comunicação social, ES.1.32.NS, por motivo de férias, de 1º a 30.7.08, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 169 de 11.7.08.

DESIGNA JORGE LUIS PORTANOVA, 28890.4/1, desenhista, AA.1.06.06, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Acervo Artístico/CAP, da Secretaria Municipal da Cultura, 1115, 10501004, substituindo FLÁVIO KRAWCZYK, 20359.5/3, técnica de cultura, ES.1.31.NS, por motivo de licença-prêmio, de 14 a 28.7.08, em regime de tempo integral, através da Portaria 171 de 11.7.08.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA TISIANE ZIMMERMANN, 50311.6/01, enfermeira, ES.1.13.NS, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de gerente A, da Unidade Básica de Saúde Beco do Adelar, da Gerência Distrital Sul/Centro-Sul, da Coordenadoria-geral de Rede de Atenção Básica de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130032, 18300023, substituindo ANA VOLPATO GIORDANI, 47941.2/01, enfermeira, ES.1.13.NS, por motivo de licença-prêmio, de 30.6 a 14.7.08, através da Portaria 562 de 8.7.08.

DESIGNA NIURA DRI, 293894/01, médico, ES.1.24.NS, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de equipe, da Cirurgia Buço Facial, da Unidade de Internação, da Divisão Médica, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150005, 18501016, substituindo CLAITON HEITZ, 336662/01, médico, ES.1.24.NS, por motivo de férias, de 14 a 28.7.08, através da Por-

taria 564 de 9.7.08.

DESIGNA ISABEL CRISTINA MICHAILOFF ARAÚJO, 121499/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe, da Unidade Técnica, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11160004, 18603008, substituindo GILBERTO SCHWARTZMAN, 62367/3, médico, ES.1.24.NS, por motivo de licença-prêmio, de 6.7 a 4.8.08, através da Portaria 565 de 9.7.08.

DESIGNA ISMAEL LOPES FERNANDES, administrador, 32852.5, como presidente, JOÃO PAULO WINTERLE, administrador, 9240.2, como membro e DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 7031.5, como secretária, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.35733.08.0, através da Portaria 570 de 14.7.08.

DESIGNA MARCIO PIZZATO, 89464/02, médico, ES.1.24.NS, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de diretor-geral, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11180002, 18802001, substituindo PAULO ROBERTO FRANCO AZAMBUJA, 140524/02, médico, ES.1.24.NS, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 10 a 30.7.08, através da Portaria 581 de 15.7.08.

DESIGNA SANDRA REGINA COLLARES PEREZ, 11036.2, ANDRÉIA PEREIRA, 53676.6, AIDA ROSANA BEREZA RAZIG, 45925.5, ROSA MARIA DREY ESCOBAR, 83401.0, MARLENE COLOMBO, 32579.2, MARIA AUGUSTA MORAES SOARES, 53593.2, ANALÚCIA ATHAIDE MACIEL, 17133.8, SUSANEY SARAIVA DA CUNHA, 23227.3, CARLA MARIA OPPERMAN, 23313.7, CÉLIA LÚCIA TORRANO RIBEIRO, 46877.3, MARGARETE MARIA AGOSTINI BERGMANN, 34229.7, todas enfermeiras; LISA HELENA N. OLIVEIRA, auxiliar de enfermagem, 48842.8 e LORITA CATARINA DE OLIVEIRA, enfermeira, 24101.8, como secretária, para sob a coordenação da primeira constituírem a Comissão Organizadora da VII Jornada de Enfermagem do Hospital de Pronto Socorro, de 1º.3 a 31.10.08, através da Portaria 586 de 15.7.08.

TORNA SEM EFEITO a Portaria 535 de 5.6.08, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre 3306 de 4.7.08, em relação ao afastamento de GEÓRGIA CRESPO RIBEIRO MOREIRA, 27234.4/01, tendo em vista o período informado ser colidente com o período de licença-prêmio, através da Portaria 598 de 18.7.08.

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a INA TEREZINHA SOARES CRUZ, 72687.7, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06, da Unidade de Saúde Ramos, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 3.4.08, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo

106/01, Unidade de Saúde Ramos/Secretaria Municipal de Saúde de 19.11.01, através da Portaria 310 de 25.6.08 (formulário 5271).

CONCEDE a VITERBO DE CASTRO FILHO, 33866.0, cirurgião-dentista, ES.1.10.NS.A.04, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciários, da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), a contar de 25.2.08, com base no artigo 110, inciso V, alínea “g” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 63 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 518/03, laudo 16/05, Compl/Odonto/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Centro de Saúde Vila dos Comerciários/Secretaria Municipal de Saúde de 21.2.05, através da Portaria 317 de 26.6.08 (formulário 582).

CONCEDE a IVOLNEI DOMINGUES GONÇALVES, 6420.0, apontador, AC.1.03.04.D.08, da Divisão de Conservação de Vias Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 3.4.08, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 1, laudo 37/08, apontador/atrib. Tarefas/Secretaria Municipal de Obras e Viação de 4.7.08, através da Portaria 322 de 7.7.08 (formulário 1193).

CONCEDE a CLAIR VIEIRA MACHADO, 46968.6, farmacêutico, ES.1.20.NS.A.02, da Unidade de Saúde Restinga, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 27.5.08, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 3/05, Compl/Farmacêutico/Secretaria Municipal de Saúde de 13.1.05, através da Portaria 324 de 8.7.08 (formulário 5268).

CONCEDE a PAULO LEONEL OLIVEIRA DA ROCHA, 8416.8, motorista, OP.1.15.04.C.08, da Secretaria Municipal de Administração à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), de 1º.1 a 31.12.08, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 79/00, EVA/Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de 9.3.01, através da Portaria 325 de 8.7.08 (formulário 5284).

CONCEDE a JOÃO DE DEUS RECK LIMA JUNIOR, 42609.2, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06, do Centro de Saúde Vila dos Comerciários, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), de 1º.1 a 31.12.08, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 59/00, Amb. Espec./Centro de Saúde Vila dos Comerciários/Secretaria Municipal de Saúde de 2.10.00, através da Portaria 327 de 8.7.08 (formulário 5280).

CONCEDE a DIMAS ALEXANDRE KLIEMANN, 90418.4, médico, ES.1.24.NS, do Centro de Saúde Vila dos Comerciários, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 15.5.08, com base no artigo 110,

inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 59/00, SAE/Centro de Saúde Vila dos Comerciários/Secretaria Municipal de Saúde de 2.10.00, através da Portaria 328 de 8.7.08 (formulário 5279).

CONCEDE a DEBORA PAZ DA SILVA, 24712.4, operário, AC.1.10.02.B.04, da Gerência de Administração do Edifício, da Secretaria Municipal de Administração, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 30.6.08, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 13, laudo 81/98, Limpeza/Adm. Edifícios/Secretaria Municipal de Administração de 17.11.98, através da Portaria 329 de 9.7.08 (formulário 490).

CONCEDE a MARIA ALICE ALVES BARRAGAN, 27909.5, médica, ES.1.24.NS.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 2.6.08, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 91/01, Unidade de Saúde Alpes/Secretaria Municipal de Saúde de 22.8.01, através da Portaria 331 de 9.7.08 (formulário 5283).

CONCEDE a RAFAELA KOMOROWSKI DAL MOLIN, 56842.1, médica, ES.1.24.NS.A.00, da Central de Regulação e Internações Hospitalares, da Gerência de Regulação dos Serviços de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 6.6.08, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 48/04, Ativ. Médico Superv/CERIH/Gerência de Regulação dos Serviços de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de 29.12.04, através da Portaria 332 de 10.7.08 (formulário 5278).

CONCEDE a LIANE OLIVEIRA FETZER, 29189.7, bióloga, ES.1.09.NS.B.05, da Equipe de Vigilância de Zoonoses, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 16.6.08, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo Compl. 1/07, Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de 22.1.07, através da Portaria 334 de 10.7.08 (formulário 5290).

FAZ CESSAR, a contar de 25.2.08, em relação a VITERBO DE CASTRO FILHO, 33866.0, cirurgião-dentista, ES.1.10.NS.A.04, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 19 de 6.1.95, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 316 de 26.6.08 (formulário 582).

FAZ CESSAR, a contar de 27.5.08, em relação a CLAIR VIEIRA MACHADO, 46968.6, farmacêutico, ES.1.20.NS.A.02, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 73 de 20.2.04, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 323 de 8.7.08 (formulário 5268).

FAZ CESSAR, a contar de 4.6.08, em relação a JOÃO DE DEUS RECK LIMA JUNIOR, 42609.2, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 990 de 23.11.00, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 326 de 8.7.08 (formulário 5280).

FAZ CESSAR, a contar de 2.6.08, em relação a MARIA ALICE ALVES BARRAGAN, 27909.5, médica, ES.1.24.NS.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 939 de 14.11.06, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 330 de 9.7.08 (formulário 5283).

FAZ CESSAR, a contar de 16.6.08, em relação a LIANE OLIVEIRA FETZER, 29189.7, bióloga, ES.1.09.NS.B.05, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 829 de 31.8.04, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 333 de 10.7.08 (formulário 5290).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

APLICA aos guardas-municipais SANDER VARGAS DA SILVEIRA, 81556, JOSÉ CARLOS LUCCAS, 169666, AIMORÉ GUARACI RODRIGUES BORGES, 190060, AMAURI MOLINA, 71777, PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE MATOS, 188910, MOISÉS BITENCOURT PEREIRA, 300503 a pena disciplinar de repreensão, prevista no artigo 203, inciso I; por ter cometido conduta contrária à disciplina funcional, incidente nos incisos VII e XV do artigo 196; inciso X, do artigo 197, combinado com o artigo 198, descritos na Lei Complementar 133 de 31 de dezembro de 1985, conforme apuração desenvolvida no

processo 1.51423.07.3, através da Portaria 130 de 9.7.08.

APLICA ao guarda-municipal JOEL DA SILVA PACHECO, 299495, LUIZ EMILIO PEIXOTO SOLLER, 113302 a pena disciplinar de repreensão, prevista no artigo 203, inciso I; por ter cometido conduta contrária à disciplina funcional, incidente nos incisos V e VII do artigo 196; e inciso IV do artigo 197, descritos na Lei Complementar 133 de 31 de dezembro de 1985, conforme apuração desenvolvida no processo 1.13404.08.3, através da Portaria 136 de 17.7.08.

DESIGNA CARLOS ROGERIO GUEDES PIRES, 516846; FABIANO PRATES BEHLKE, 560951; MARIA HELENA DE CASTILHOS, 558464; e SIMONE DA ROSA RIBEIRO, 441159, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Licitação do concurso da XVII SECON, através da Portaria 137 de 24.7.08.

CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

INSTAURA sindicância para apurar os fatos articulados nos processos 1.25539.08.6, 1.11062.07.0, 1.29313.08.2, 1.29314.08.9, 1.17357.08.0, 1.29312.08.6, 1.47920.07.6, através da Portaria 5 de 21.7.08.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o afastamento da bióloga MARIA CARMEN SESTREN BASTOS, 54595.0/02, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do encontro científico do projeto Manejo de Espécies Arbóreas Invasoras no

Bioma Pampa na cidade de Montevideo/Uruguai, de 18 e 25.7.08, de acordo com a Lei Complementar 133 de 31 de dezembro de 1985, artigo 32, inciso II, através da Portaria 145 de 21.7.08.

DESIGNA ALEXSANDRO SILVA DA COSTA, 337356/2, EVANDRO GONÇALVES, 66087/3, ELÓI CRISTALDI GRAVONSKI, 184266/3, OLIVIA TERESINHA ALVES DO PRADO, 247320/2, LUIZ CARLOS MARTINS, 137562/2, VALEONIR MARIA SOARES DE ALMEIDA, 180431/2, CARMELI ANTONIO CASSOL, 312943/1, MARIA ROSÂNGELA DA SILVA ESPÍNDOLA, 121967/1, ANDRÉ LUIS OLIVEIRA DA SILVA, 127805.5, RICARDO HOFFMANN DUARTE, 334756/1, LUIZ JACQUES SALDANHA, 245103/5, JOEL OLIVEIRA LISBOA, 197431/2, SANDRA CABRAL, 401708/3, MARIA LUIZA JUCOSKI BARBOSA, 226765/1, KARLA FERNANDA FAILACE, 450100/1, PAULO FIALHO MEIRELLES, 822738/1, DANIELA DOS SANTOS SENFF, 519331/2, CARLOS AUGUSTO NISSOLA, 821618/1, MAFALDA LO PUMO, 84557/2, OSCAR AZEVEDO NETO, 107340/2, ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA, 543114/1, ANTÔNIO AQUINO PRETTO, 455810/1, ALESSANDRA NOGUEIRA PIRES, 163081/1, SORAYA RIBEIRO, 543230/1, TÂNIA MARIA PALERMO, 373282/1, MARIA JULIETA VERONEZZI NUNES, 333480/1, VÂNIA SILVA KRIGGER, 450173/2, CLÁUDIA BARROS DA SILVA LIMA, 276872/5, WILSON CLEBER DA SILVA LIMA, 89038/1, OSMAR ROCHA DE OLIVEIRA, 247811/2, ELIANE HAMMES GONÇALVES, 830309/2, para constituírem, sob a coordenação do primeiro, a Comissão de Inventário da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, conforme Instrução 2/08/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, através da Portaria 144 de 19.7.08.

DESIGNA CLEIDA MARIA CUNHA FEIJÓ GOMES, 6139.9/02, arquiteta, ES.1.02.NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de chefe de zeladoria de praça, da Seção de Administração de Praças e Jardins, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 1114, 20502008, substituindo SILVANA DEL FABRO DE SEVERO, 11922.5/03, arquiteta, ES.1.02.NS, por motivo de licença-prêmio, de 14 a 28.7.08, através da Portaria 146 de 22.7.08.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JÚLIO JOSÉ ALVES DOS SANTOS, 30308.5, operário especializado, OB.1.07.02, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Diretor, do Departamento de Esgotos Pluviais, 11120002, 4002001, substituindo GUIMARTE RANGEL DE SOUZA, 29490.4, carpinteiro, OP.1.04.04, por motivo de licença-prêmio, de 18.7 a 1º.8.08, através da Portaria 84 de 18.7.08.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ANTÔNIO CARLOS MELLO ESTEVES, 208398/01, professor, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I NS, da Gerência Executiva, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, 11130030, 6624002, substituindo EMYLCE DA FONTOURA PAIM, 282203/01, professora, ED.1.03.M4, por motivo de licença-prêmio, de 15 a 29.7.08, através da Portaria 55 de 15.7.08.

Despachos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.19492.08.1 - Defere, em 23.7.08, a solicitação de concessão de 100 vales-transportes convencionais, apresentada por CRISTIANE PETRY CHAGAS, 89546.8, estagiária, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Processo 1.20546.08.4 - Defere, em 23.7.08, a solicitação de concessão de 100 vales-transportes convencionais, apresentada por CARLA RIOS BARRACHINI, 84799.1, estagiária, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Processo 1.21614.08.3 - Defere, em 23.7.08, a solicitação de concessão de 100 vales-transportes convencionais, apresentada por KARINA DA SILVA NUNES, 89515.8, estagiária, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Processo 1.21615.08.0 - Defere, em 23.7.08, a solicitação de concessão de 100 vales-transportes convencionais, apresentada por KAREN ROBERTA SILVA SANT'ANNA, 86478.2, estagiária, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.36603.07.4 - Assegura, em 24.7.08, a NORMA REGINA BUCHWEITZ ESPINOZA, 26284.8/1, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º.7.08, a vantagem do artigo 43 da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelo artigo 1º, alínea "b" da Lei 6453/89, ou seja, a referência "C".

Processo 1.8041.08.3 - Assegura, em 24.7.08, a MARIA DE LOURDES CONY, 26189.3/1, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 18.4.08, a vantagem do artigo 43 da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelo artigo 1º, alínea "b" da Lei 6453/89, ou seja, a referência "C".

Processo 1.14318.08.3 - Assegura, em 24.7.08, a VERENICE ARACI VARGAS PEREIRA, 17836.9/1, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 7.3.08, a vantagem do artigo 43 da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelo artigo 1º, alínea "b" da Lei 6453/89, ou seja, a referência "D".

Processo 1.16886.08.9 - Assegura, em 25.7.08, a REGINA CELIA PAZ D'MUTTI 20681.0/01, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 4.6.07, a vantagem do artigo 43 da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelo artigo 1º, alínea "b" da Lei 6453/89, ou seja, a referência "D".

Processo 1.17006.08.2 - Concede, em 24.7.08, a VERALUCIA GOMES MACIEL, 6498.4/2, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 5.11.07, a vantagem do artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.18280.08.0 - Assegura, em 25.7.08, a ANA CARMEN MOUSQUER BASTOS, 24357.0/01, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 6.10.07, a vantagem do artigo 43 da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelo artigo 1º, alínea "b" da Lei 6453/89, ou seja, a referência "D".

Processo 1.18458.08.4 - Assegura, em 24.7.08, a ROSANE GARCIA PERES, 20785.0/1, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 2.8.07, a vantagem do artigo 43 da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelo artigo 1º, alínea "b" da Lei 6453/89, ou seja, a referência "D".

Processo 1.19058.08.0 - Assegura, em 25.7.08, a ANA LOBNIGG BUBINICK, 20712.6/1, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 7.7.07, a vantagem do artigo 43 da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelo artigo 1º, alínea "b" da Lei 6453/89, ou seja, a referência "D".

Processo 1.19092.08.3 - Assegura, em 25.7.08, a JEANNE MARGARETH MALHEIROS NUNES, 19451.0/1, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 7.7.07, a vantagem do artigo 43 da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelo artigo 1º, alínea "b" da Lei 6453/89, ou seja, a referência "D".

Processo 1.20852.08.8 - Assegura, em 25.7.08, a KATIA DOMINGUES SOUZA, 19638.4/1, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 10.3.07, a vantagem do artigo 43 da

Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelo artigo 1º, alínea “b” da Lei 6453/89, ou seja, a referência “D”.

Processo 1.21003.08.4 - Assegura, em 25.7.08, a SILVANA MARIA RIMOLO, 24161.4/1, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 2.9.07, a vantagem do artigo 43 da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelo artigo 1º, alínea “b” da Lei 6453/89, ou seja, a referência “D”.

Processo 1.23527.08.0 - Concede, em 24.7.08, a TEREZA DOS SANTOS LIMA, 19745.5/2, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a contar de 22.4.08, a vantagem do artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, bem como assegura a referência “D”, a contar de 22.4.08, nos termos do artigo 78 da Lei 6309 de 28.12.88.

Processo 1.24329.08.8 - Assegura, em 25.7.08, a ESTELA ZUANAZZI DORNELLES, 20600.6/1, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 27.4.08, a vantagem do artigo 43 da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelo artigo 1º, alínea “b” da Lei 6453/89, ou seja, a referência “D”.

Processo 1.27534.08.1 - Concede, em 7.7.08, a FERNANDO LUIS BAINY TUNES, 7941.0/5, da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 5.5.08, a vantagem do artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.27566.08.0 - Concede, em 25.7.08, a OLGAIDES LOPES IRIBARREM, 6400.5/3, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 3.11.07, a vantagem do artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.27650.08.1 - Assegura, em 25.7.08, a GLADIS SOARES FRAGA, 19397.8/1, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 31.10.07, a vantagem do artigo 43 da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelo artigo 1º, alínea “b” da Lei 6453/89, ou seja, a referência “D”.

Processo 1.28855.08.6 - Concede, em 25.7.08, a PAULO ANTONIO EGUIA RODRIGUES, 7668.8/2, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 20.5.08, a vantagem do artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, bem como assegura a referência “D”, a contar de 20.5.08, nos termos do artigo 78 da Lei 6309 de 28.12.88.

Processo 1.30250.08.0 - Concede, em 25.7.08, a VERA LUCIA TEIXEIRA, 6564.2/3, da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 28.2.08, a vantagem do artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.31074.08.1 - Concede, em 25.7.08, a ANTONIO PASQUETTI PICCOLI, 6864.3/2, da Secretaria do Planejamento Municipal, a contar de 17.6.08, a vantagem do artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.31087.08.6 - Assegura, em 25.7.08, a ANITA JACOBY DOS SANTOS, 24536.0/1, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 18.11.07, a vantagem do artigo 43 da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelo artigo 1º, alínea “b” da Lei 6453/89, ou seja, a referência “C”.

Processo 1.32903.08.1 - Assegura, em 25.7.08, a CARMEN MARIA BARRERA PAIVA, 25799.3/1, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 5.6.08, a vantagem do artigo 43 da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelo artigo 1º, alínea “b” da Lei 6453/89, ou seja, a

referência “D”.

COORDENADORA DE ESTUDOS E PROJETOS DE PESSOAL DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.60375.04.3 - Rescinde por justo motivo, a contar de 17.8.04, o contrato de trabalho firmado com ALBINO MILCHARECK, 18402.8, operário CLT, do Departamento de Esgotos Pluviais, por excesso de faltas, com base no artigo 482 da CLT.

Processo 1.24509.08.6 - Extingue, a contar de 27.2.08, o contrato de trabalho firmado com JERONIMO FERREIRA LEMOS, 80138.1, jardineiro CLT, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, em virtude de seu falecimento ocorrido em 26.2.08.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.25667.08.4 - Indefere, em 23.7.08, a revisão de proventos em relação a gratificação de incentivo de arrecadação, descrita na Lei 10283/07, que alterou o artigo 62 da Lei 6203 do Departamento Municipal de Água e Esgotos, regulamentada pelo Decreto 15754/07, requerida através deste processo por JORGE PAULO GARCIA CARAMÃO, 1876.2, inativo, por falta de amparo legal.

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.33788.08.1 - Indefere, em 16.7.08, em relação a VALDENI MARIANO TRINDADE, 182609, operário especializado, da Secretaria Municipal de Saúde, do Hospital de Pronto Socorro.

SOLICITAÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE:

Formulário 1121 - Indefere, em 11.7.08, em face dos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a IVOLNEI DOMINGUES GONÇALVES, 12604.5, porteiro, da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Estagiários

COORDENADORA DE ESTÁGIOS DO PREVIMPA:

FAZ CESSAR o Termo de Compromisso dos estudantes abaixo relacionados: 72 de 1º.3.08, de LUÍS FERNANDO BARRES JACCOTTET, 87248.1, da Equipe de Gestão Administrativa e Pessoal, a contar de 30.6.08, através da solicitação de cessação de estágio 23.

84 de 26.9.07, de FRANCIELE PEREIRA DA ROCHA, 87788.0, da Divisão Administrativo-Financeira, a contar de 18.7.08, através da solicitação de cessação de estágio 27.

CÂMARA

RESOLUÇÃO DE MESA 397, DE 21 DE JULHO DE 2008.

Altera o artigo 30 da Resolução de Mesa nº 249, de 18 de outubro de 2001, e alterações.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no exercício de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 15 e 16 do Regimento deste Legislativo, bem como com os incisos XV e XVIII do artigo 57 da Lei Orgânica do Município,

considerando a necessidade de adequar os valores referentes às despesas com um aparelho celular para telefonia móvel à crescente demanda dos serviços do Gabinete da Presidência desta Casa Legislativa;

considerando que o Gabinete da Presidência utiliza-se da telefonia celular para diversos contatos inerentes às atividades específicas da Presidência da Casa;

considerando que o limite estabelecimento no art. 30 da Resolução de Mesa nº 249, de 2001, tem se mostrado insuficiente para o atendimento das demandas;

considerando que a média de custo mensal com aparelhos de telefonia móvel dos(as) Senhores(as) Vereadores(as) é de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais);

considerando que o Presidente, além das atividades parlamentares, acumula as atividades inerentes às de Chefe do Poder Legislativo, impondo-se a alteração do limite previsto no art. 30 da Resolução de Mesa nº 249, de 2001, aumentando-se o limite em 20% (vinte por cento) sobre o valor da média de custo mensal com aparelhos de telefonia móvel;

considerando, por fim, que é mais econômico para o Legislativo utilizar-se do contato da telefonia móvel, já que os custos por ligação são inferiores aos realizados quando utilizada a rede convencional,

RESOLVE

Art. 1º Altera o art. 30 da Resolução de Mesa nº 249, de 2001, e suas alterações, reajustando o valor referente a despesas com um aparelho celular para telefonia móvel do Gabinete da Presidência, dos atuais R\$ 100,00 (cem reais), para R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30. Serão, ainda, disponibilizados aparelhos celulares de telefonia móvel aos titulares de órgãos ou cargos abaixo relacionados nas seguintes quantidades e valores:

TITULAR/CARGO	Nº APARELHOS	VALOR (R\$)
Gabinete da Presidência	01	450,00
Gabinete da Presidência	01	100,00
Diretor-Geral	01	100,00
Serviço de Segurança e Vigilância	01	30,00
Diretor Administrativo	01	100,00
Diretor Legislativo	01	100,00
Diretor de Patrimônio e Finanças	01	100,00
Diretor de Atividades Complementares	01	100,00
Coordenador da Assessoria de Comunicação Social	01	100,00
Assessor de Assistência Social	01	50,00
Coordenador de Relações Públicas	01	50,00
Assessoria de Comunicação Social	01	70,00
Unidade Técnica de Manutenção Elétrica e Telefônica	01	50,00

...” (NR)

Art. 2º As despesas decorrente desta Resolução de Mesa correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2008.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 DE JULHO DE 2008.

SEBASTIÃO MELO, Presidente.

CLAUDIO SEBENELO, 1º Vice-Presidente; CARLOS TODESCHINI, 2º Vice-Presidente; ERVINO BESSON, 1º Secretário; MARISTELA MENEGHETTI, 2ª Secretária; ALDACIR OLIBONI, 3º Secretário.

Legislativo Pessoal

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

EXONERA, a pedido, MARIA SALETE JAGMIN, 2988.4, supervisor de gabinete parlamentar, 2.1.1.7, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 07.07.08, de conformidade com o artigo 71, inciso I, da LCM n.º 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 16.037, de 08.07.08 (Proc. 5070/04).

EXONERA DAIANE REGINA ALVES SALIBA, 4538.5, assessor comunitário I, 2.1.2.1, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 15.07.08, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a”, da LCM n.º 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 16.040, de 09.07.08 (Proc. 4395/08).

EXONERA HELOISA DA COSTA MEDEIROS, 4856.1, assessor parlamentar de gabinete II, 2.1.2.6, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 09.07.08, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a”, da LCM n.º 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 16.043, de 09.07.08 (Proc. 4474/08).

EXONERA EDUARDO RAVA DE CAMPOS, 4852.0, supervisor de gabinete parlamentar, 2.1.1.7, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 09.07.08, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a”, da LCM n.º 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 16.051, de 17.07.08 (Proc. 2342/08).

EXONERA VLADIA REGINA ATHAYDE PAZ, 4823.1, assessor parlamentar de gabinete I, 2.1.2.5, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 04.07.08, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a”, da LCM n.º 133, de 31.12.85 e artigo 20,

inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 16.052, de 17.07.08 (Proc. 1303/08).

EXONERA, a pedido, KATIA DA ROCHA BITTENCOURT, 4668.0, assessor comunitário II, 2.1.2.1, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 18.07.08, de conformidade com o artigo 71, inciso I, da LCM n.º 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 16.057, de 24.07.08 (Proc. 5244/06).

NOMEIA, em comissão, KARINA DOS SANTOS SILVEIRA, 4872.8, supervisor parlamentar de bancada, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 07.07.08, de conformidade com o artigo 20, da LCM n.º 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 16.032, de 07.07.08 (Proc. 4408/08).

NOMEIA, em comissão, ADRIANA TERESINHA SILVEIRA DOS SANTOS, 4874.4, assessor comunitário I, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 15.07.08, de conformidade com o artigo 20, da LCM n.º 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 16.041, de 09.07.08 (Proc. 4395/08).

NOMEIA, em comissão, HELOISA DA COSTA MEDEIROS, 4856.1, supervisor de gabinete parlamentar, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 09.07.08, de conformidade com o artigo 20, da LCM n.º 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 16.044, de 09.07.08 (Proc. 4474/08).

NOMEIA, em comissão, ANTONIO CARLOS DE CASTRO FARIAS, 4875.1, assessor parlamentar de gabinete II, 2.1.2.6, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 09.07.08, de conformidade com o artigo 20, da LCM n.º 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 16.045, de 09.07.08 (Proc. 4473/08).

NOMEIA, em comissão, CAROLINE BASTOS DA SILVA, 4876.9, assessor parlamentar de gabinete I, 2.1.2.5, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 04.07.08, de conformidade com o artigo 20, da LCM n.º 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 16.046, de 11.07.08 (Proc. 4503/08).

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 81/08 CADASTRAMENTO AO PROGRAMA DE ESTÁGIOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, em conformidade com o Decreto Municipal 15.134/06 (consolida disposições sobre estágio curricular e extracurricular) e legislação federal pertinente, resolve tornar público o presente Edital, que estabelece as instruções destinadas ao cadastramento e seleção de estudantes para atuarem junto à Administração Centralizada e à Fundação de Assistência Social e Cidadania, realizando estágio curricular e extracurricular remunerado.

1 – DAS CONDIÇÕES DE ESTÁGIO:

- 1.1. Carga horária para estudante de Ensino Médio no máximo quatro horas diárias ou 20 horas semanais e Ensino Técnico e Superior, no máximo seis horas diárias ou trinta 30 horas semanais;
- 1.2. Bolsa-auxílio: R\$ 3,83/h para Ensino Médio e Técnico; R\$ 4,31/h para estudantes de Ensino Superior, valores referentes a julho de 2008;
- 1.3. Vale-Transporte subsidiado (facultativo) em conformidade com o estabelecido pela Lei 5595/85;
- 1.4. Seguro contra acidentes pessoais durante o período de estágio;
- 1.5. Atividades afins com o curso do estudante e acompanhadas por um supervisor com formação na área do estagiário;
- 1.6. Horário de estágio compatibilizado com o horário determinado pela Instituição de Ensino em que o aluno está matriculado.

2 – DOS REQUISITOS:

- 2.1. Ser brasileiro (a);
- 2.2. Possuir 16 anos completos até a data da inscrição;
- 2.3. Estar matriculado(a) a partir do 1º ano ou semestre equivalente, em Instituições de Ensino Médio ou Técnico e de Ensino Superior;
- 2.4. Não serão aceitas inscrições de estudantes matriculados em: cursos Profissionalizantes ou pré-vestibulares, EJA, NEJA e Técnico em Enfermagem.

3 – DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. Deverão ser realizadas exclusivamente através da Internet no site www.portoalegre.rs.gov.br/estagios;
- 3.2. Não serão aceitos Currículo ou qualquer documento por via postal, fax ou serviços de entrega;
- 3.3. Eventuais falhas nas informações constantes no Cadastro do Estudante serão de inteira responsabilidade do candidato e tornarão nula a inscrição;
- 3.4. Enviando o seu Cadastro, o estudante atesta que conhece e está de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital.

4 – DA SELEÇÃO:

- 4.1 Os estudantes inscritos formarão cadastro de reserva para as vagas que venham a surgir na Administração Centralizada e na Fundação de Assistência Social e Cidadania;
- 4.2. A Prefeitura Municipal de Porto Alegre se reserva o direito de confirmar os dados junto a Instituição de Ensino. Estarão aptos a concorrer às vagas, os estudantes que tiverem a matrícula confirmada pela Instituição de Ensino;
- 4.3. Os estudantes serão encaminhados para seleção de acordo com os critérios abaixo:
 - 4.3.2. Perfil definido pela vaga a ser preenchida;
 - 4.3.3. Ordem crescente do número de inscrição;

5 – DOS RESULTADOS:

A contratação dos estudantes inscritos fica condicionada à conveniência e interesse da Prefeitura Municipal de Porto Alegre. Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe de Estágio Curricular, da Coordenação de Seleção e Ingresso, da Supervisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração.

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 6.1. A inscrição no Programa de Estágios não gera direito à seleção, mas esta, quando se fizer,

respeitará os critérios estabelecidos por este Edital;

6.2. A inscrição tem validade pelo período de um ano a contar da data de inscrição ou da data de atualização dos dados na ficha cadastral;

6.3. A divulgação do Cadastramento dar-se-á através do Diário Oficial de Porto Alegre, de jornal de grande circulação desta capital, da afixação de Edital nos painéis existentes em frente ao Edifício Intendente José Montauray – Rua Siqueira Campos 1300 – e, em caráter meramente informativo, através da internet: www.portoalegre.rs.gov.br/estagios.

Porto Alegre, 1º de agosto de 2008.

SONIA MAURIZA VAZ PINTO, Secretária Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 90 PROCESSO SELETIVO 4/08 PARA AS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE COZINHA AUXILIAR DE LABORATÓRIO E ANÁLISES COZINHEIRO FARMACÊUTICO FISIOTERAPEUTA MÉDICO NUTRICIONISTA TÉCNICO EM RADIOLOGIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, em decorrência da autorização contida nos Processos 001.028924.08.8 torna público que estarão abertas no período de 1º de agosto de 2008 a 5 de agosto de 2008, as inscrições para admissão de pessoal por tempo determinado, observado o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a fim de atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, para o exercício das funções de AUXILIAR DE COZINHA; AUXILIAR DE LABORATÓRIO E ANÁLISES; COZINHEIRO; FARMACÊUTICO; FISIOTERAPEUTA; MÉDICO; NUTRICIONISTA E TÉCNICO EM RADIOLOGIA, da Secretaria Municipal de Saúde.

1 - DAS NORMAS DE PROCESSAMENTO

O presente Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o que dispõe a Constituição Federal, artigo 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, Artigo 2º, Inciso II da Lei Municipal 7.770, de 19 de janeiro de 1996.

2 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas do concurso dar-se-á através de publicação no Diário Oficial de Porto Alegre, em jornais de grande circulação, da afixação de editais nos painéis dos concursos existentes em frente ao Edifício Intendente José Montauray — Rua Siqueira Campos 1300 — e, em caráter meramente informativo, através da Internet: www.portoalegre.rs.gov.br/concurso/.

3 - DAS CARACTERÍSTICAS DAS FUNÇÕES

3.1- ATRIBUIÇÕES:

Auxiliar de Cozinha:

- a) Descrição Sintética: executar tarefas auxiliares de cozinha; preparar e servir merendas; proceder a limpeza dos utensílios e locais de trabalho;
- b) Descrição Analítica: limpar e preparar cereais, vegetais e carnes de variadas espécies para cozimento; auxiliar no preparo de dietas especiais e normais; preparar refeições ligeiras; preparar e servir merendas; preparar mesas e ajudar na distribuição das refeições e merendas; proceder à limpeza de utensílios, aparelhos e equipamentos; auxiliar no controle do estoque de material e gêneros alimentícios; auxiliar no recebimento, conferência e guarda de gêneros alimentícios; manter a higiene dos locais de trabalho; guardar e conservar os alimentos em vasilhames e locais apropriados;

fazer o serviço de limpeza em geral; executar tarefas afins.

Auxiliar de Laboratório e Análises:

- a) Descrição Sintética: desenvolver atividades auxiliares em laboratório de análises clínicas; coletar material para testes;
- b) Descrição Analítica: efetuar coleta de sangue e outros materiais, preparando-os para exame; preparar meios de cultura, soluções e reativos; efetuar classificação, testes e provas dos grupos sanguíneos; redeterminar os grupos sanguíneos com hemácias conhecidas; auxiliar na realização de determinações químicas, como: uréia, glicose, colesterol e outros; realizar exames hematimétricos, tais como: contagem de glóbulos vermelhos, brancos, hematócitos, hemoglobina e outros; fazer exame físico em urinálise; preparar plasmas sanguíneos; realizar provas de compatibilidade sanguínea dos exames laboratoriais das sangrias efetuadas; realizar enchimento, embalagem e rotulação de vidros, como proveta e pipeta; fazer assepsia de agulhas e vidraria; limpar instrumentos e pares; responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado; registrar resultados em papeletas e livros de registro; executar tarefas afins.

Cozinheiro:

- a) Descrição Sintética: preparar e cozinhar alimentos e responsabilizar-se pela cozinha;
- b) Descrição Analítica: responsabilizar-se pelos trabalhos de cozinha; preparar dietas e refeições de acordo com cardápios; preparar refeições ligeiras, mingaus, café, chá e outras; encarregar-se de todos os tipos de cozimento em larga escala, tais como: vegetais, cereais, legumes, carnes de variadas espécies; preparar sobremesas e sucos dietéticos; eventualmente, fazer pães, biscoitos, sorvetes e artigos de pastelaria em geral; encarregar-se da guarda e conservação dos alimentos; fazer os pedidos de suprimento de material necessário à cozinha ou à preparação de alimentos; operar os diversos tipos de fogões, aparelhos e demais equipamentos de cozinha; distribuir, fiscalizar e orientar os trabalhos dos auxiliares; supervisionar os serviços de limpeza, zelando pela conservação e higiene dos equipamentos e instrumentos de cozinha; executar tarefas afins

Farmacêutico:

- a) Descrição Sintética: dispensar e/ou manipular fórmulas magistrais ou farmacopéicas; exercer assessoramento ou responsabilidade técnica no âmbito de sua competência; exercer a fiscalização sanitária no âmbito de sua competência; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde humana.
- b) Descrição Analítica: informar os pacientes, quando da dispensação de medicamentos no âmbito de sua competência; exercer a fiscalização sanitária em órgãos, fórmulas, produtos e métodos de natureza farmacêutica; vistoriar, peritar, avaliar, elaborar laudos ou pareceres relativos ao âmbito de sua competência; desenvolver e controlar a qualidade de insumos farmacêuticos, reagentes e correlatos; desenvolver e operar sistemas de informação farmacológica e toxicológica para pacientes, unidades de saúde e comunidades; gerenciar sistemas de farmácia, tais como: seleção, planejamento de necessidades, aquisição, armazenagem, controle de estoques e distribuição de medicamentos e correlatos; interpretar e avaliar prescrições médicas; interpretar e desenvolver exames laboratoriais clínicos e toxicológicos, bem como planejá-los e gerenciá-los; realizar atividades e exames dentro de padrões de qualidade e normas de segurança; comunicar-se com pacientes, equipes de saúde e comunidade; participar de equipes multidisciplinares, avaliar as interações alimento/medicamento; avaliar o valor nutricional dos alimentos, avaliar a toxicológica dos alimentos; realizar análises de alimentos; planejar e elaborar programas de controle ambiental no âmbito de sua competência; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Fisioterapeuta:

- a) Descrição Sintética: prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de seqüelas em ambulatórios, hospitais ou órgãos afins;
- b) Descrição Analítica: executar atividades técnicas específicas de fisioterapia no tratamento de entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas; planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico; supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas para possibilitar a realização correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos simples; fazer avaliações fisioterápicas com vistas à determinação da capacidade funcional; participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Médico:

- a) Descrição Sintética: prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva, diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano, em ambulatórios, escolas, hospitais ou órgãos afins; fazer inspeção de saúde em servidores municipais, bem como candidatos a ingresso no serviço público municipal;
- b) Descrição Analítica: dirigir equipes e prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar intervenções cirúrgicas; ministrar aulas e participar de reuniões médicas, cursos e palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias; preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento; transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão; atender aos casos urgentes de internados do hospital, nos impedimentos dos titulares de plantão; preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnóstico provável ou incompleto dos doentes atendidos nas salas de primeiros socorros; supervisionar e orientar os trabalhos dos estagiários e internos, preencher as fichas dos doentes atendidos a domicílio; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; proceder o registro dos pertences dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer; atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos municipais; examinar funcionários para fins de licença, readaptação, aposentadoria e reversão; examinar candidatos a auxílios; fazer inspeção médica para fins de ingresso; fazer visitas domiciliares para fins de concessão de licenças a funcionários, fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; emitir laudos: responsabilizar-se por equipes

auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Nutricionista:

- a) Descrição Sintética: planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação em estabelecimentos do Município;
- b) Descrição Analítica: planejar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares; organizar cardápios e elaborar dietas; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para a melhoria protética, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; planejar e ministrar cursos de educação alimentar; prestar orientação dietética por ocasião da alta hospitalar; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Técnico em Radiologia:

- a) Descrição Sintética: executar tarefas relacionadas com o manejo de aparelhos de Raios X e revelação de chapas radiográficas;
- b) Descrição Analítica: executar o conjunto de operações necessárias à impressão, revelação, secagem, fixação e montagem dos filmes de Raio X; registrar o número de radiografias realizadas discriminando tipos, regiões e requisitantes para possibilitar a elaboração de boletim estatístico; atender e preparar as pessoas a serem submetidas a exames radiológicos tomando as precauções necessárias; preparar fichas, registros e outros elementos relativos ao trabalho; operar com aparelho portátil para radiografias em enfermarias e blocos; operar Raios X com intensificador de imagens; controlar o estoque de filmes, contrastes e outros materiais utilizados; responsabilizar-se pela manutenção e conservação dos equipamentos utilizados; executar tarefas afins.

3.2- CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Auxiliar de Cozinha:

- a) Geral: carga horária semanal de 30 horas;
- b) Especial: o exercício do cargo pode exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões, bem como ao uso de uniforme fornecido pelo Município; o ocupante do cargo estará sujeito a exames periódicos de saúde.

Auxiliar de Laboratório e Análises:

- a) Geral: carga horária semanal de 30 horas;
- b) Especial: o exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões, bem como ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município.

Cozinheiro:

- a) Geral: carga horária semanal de 30 horas;
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões, bem como o uso de uniforme fornecido pelo Município; o ocupante do cargo estará sujeito a exames periódicos de saúde.

Farmacêutico:

- a) Geral: carga horária semanal de 30 horas;
- b) Especial: o exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeitos a plantões, bem como ao uso de uniforme fornecido pelo Município e atendimento ao público.

Fisioterapeuta:

- a) Geral: carga horária semanal de 30 horas;
- b) Especial: o exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme fornecido pelo Município e atendimento ao público.

Médico:

- a) Geral: carga horária semanal de 30 horas, podendo ser, quando em serviço no Hospital de Pronto Socorro, um plantão de 24 horas, complementado com as horas restantes em atividades afins;
- b) Especial: o exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município; sujeito a trabalho externo, regime de plantão e atendimento ao público.

Nutricionista:

- a) Geral: carga horária semanal de 30 horas;
- b) Especial: o exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeitos a plantões, bem como ao uso de uniforme fornecido pelo Município e atendimento ao público.

Técnico em Radiologia:

- a) Geral: carga horária semanal de 24 horas;
- b) Especial: o exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões, bem como ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecido pelo Município.

3.3- REMUNERAÇÃO:

Auxiliar de Cozinha:

- a) carga horária de 30h semanais de trabalho: R\$ 418,40 (vencimento básico);

Auxiliar de Laboratório e Análises:

- a) carga horária de 30h semanais de trabalho: R\$ 791,80 (vencimento básico);

Cozinheiro:

- a) carga horária de 30h semanais de trabalho: R\$ 541,10 (vencimento básico);

Farmacêutico:

a) carga horária de 30h semanais de trabalho: R\$ 1.329,60 (vencimento básico);

Fisioterapeuta:

a) carga horária de 30h semanais de trabalho: R\$ 1.329,60 (vencimento básico);

Médico:

a) carga horária de 30h semanais de trabalho: R\$ 1.329,60 (vencimento básico);

Nutricionista:

a) carga horária de 30h semanais de trabalho: R\$ 1.329,60 (vencimento básico);

Técnico em Radiologia:

a) carga horária de 24h semanais de trabalho: R\$ 949,90 (vencimento básico);

3.4- NÚMERO TOTAL DE VAGAS PARA PREENCHIMENTO IMEDIATO:

FUNÇÃO	VAGAS	FUNÇÃO	VAGAS
Auxiliar de Cozinha	02	Médico – Medicina Interna	10
Auxiliar de Laboratório e Análises	02	Médico – Neonatologia	12
Cozinheiro	02	Médico – Obstetrícia	02
Farmacêutico	02	Médico – Oftalmologia	02
Fisioterapeuta	02	Médico - Pediatria	08
Médico – Anestesiologia	04	Médico – Psiquiatria	01
Médico - Cirurgia Geral	01	Médico – Radiologia	01
Médico - Dermatologia	01	Nutricionista	01
Médico - Ginecologia	02	Técnico em Radiologia	05
TOTAL			60

3.5 - LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.**4 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

São requisitos básicos para a inscrição:

- Idade mínima de 18 anos completos.
- Possuir os pré-requisitos, a formação e habilitação legal exigida para o exercício da função.

5 - DA INSCRIÇÃO

AUXILIAR DE COZINHA	
PRÉ-REQUISITOS	- Ensino fundamental incompleto, cursando até a 5ª série - Experiência comprovada de 06(seis) meses na função
COZINHEIRO	
PRÉ-REQUISITOS	Ensino fundamental completo Curso completo de Cozinheiro e experiência comprovada de 06(seis) meses na função
AUXILIAR DE LABORATÓRIO E ANÁLISES	
PRÉ REQUISITO	Segundo grau completo ou equivalente Curso completo de Auxiliar de Laboratório e Coletador ou correlato, com experiência comprovada de 06(seis) meses na função em bioquímica ou coleta ou hematologia ou urianálise
FARMACÊUTICO	
PRÉ-REQUISITOS	Curso superior completo em Farmácia, registro profissional junto ao Conselho Regional de Farmácia (CRF) e experiência comprovada de 06 (seis) meses na função.
FISIOTERAPEUTA	
PRÉ-REQUISITOS	Curso superior completo em Fisioterapia com registro profissional junto ao Conselho regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional(CREFITO) e experiência comprovada de 06 (seis) meses na função
MÉDICO	
PRÉ-REQUISITOS	Habilitação para o exercício da profissão de Médico, mais habilitação legal para desempenhar as funções destinadas à especialidade médica
NUTRICIONISTA	
PRÉ-REQUISITOS	Curso superior completo em Nutrição, registro profissional junto ao Conselho Regional de Nutricionistas (CRN) e experiência comprovada de 06 (seis) meses na função
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	
PRÉ-REQUISITOS	Curso completo de Técnico em Radiologia, registro profissional junto ao Conselho Regional de Técnicos em Radiologia (CRTR) e experiência comprovada de 06 (seis) meses na função em áreas de urgência e emergência

5.1- As inscrições estarão abertas das 9 horas do dia 1 de agosto de 2008 às 18h do dia 5 de agosto de 2008, de acordo com os procedimentos estabelecidos no subitem 5.2 deste Edital;

5.2- PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

5.2.1- O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br, clicar no link correlato ao Processo Seletivo, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados;
5.2.2- Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e o respectivo envio dos dados, o candidato deverá comparecer a uma das agências do Banco do Brasil e efetuar o recolhimento no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para concorrer às vagas de Auxiliar de Cozinha, Auxiliar de Laboratório e Análises, Cozinheiro e Técnico em Radiologia, ou R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para concorrer às vagas de Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico e Nutricionista. O depósito deverá ser feito na seguinte conta corrente:

Banco do Brasil : 001
Código Agência : 3798-2
Conta Corrente : 73465-9
Para Crédito de: PMPA
Finalidade: Processo Seletivo nº 04/2008

5.2.3- Serão aceitos depósitos realizados até a data marcada para a entrevista avaliativa, efetuados nos caixas ou nos serviços de auto-atendimento do Banco do Brasil ou pela Internet.

5.2.4- A Administração Municipal não se responsabiliza por solicitações de inscrições feitas, via Internet, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

5.2.5- Eventuais falhas nas informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, o que poderá tornar nula a inscrição em qualquer fase do Processo Seletivo.

5.2.6- As inscrições somente serão efetivadas após a transmissão dos dados via Internet;

5.2.7- Serão considerados documentos de identidade, além do Registro Geral expedido pela Secre-

taria de Justiça e de Segurança Pública, as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação, ou Carteira do Trabalho, ou Certificado de Reservista com foto, ou Carteira Nacional de Habilitação em modelo posterior à Lei 9.503/97 – artigo 159, com foto. Os documentos deverão estar, quando for o caso, dentro do seu prazo de validade;

5.2.8- O candidato não deverá enviar cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei;

5.2.9- Não haverá devolução do valor pago para inscrição, salvo se for anulada a realização do Processo Seletivo por conveniência ou interesse da Administração, em conformidade com a Lei 7.226/93.

5.2.10- Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

5.2.11- Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, ou outro meio que não o previsto neste edital.

5.2.12- Deverá o candidato optar por apenas uma das funções oferecidas, assinalando sua opção no Formulário de Inscrição.

5.2.13 Não será aceita inscrição de candidato que já ocupe cargo ou função em serviço público nas esferas municipal, estadual ou federal sendo que, em caso de inscrição que não atenda ao disposto, esta será tornada nula por ocasião da contratação, em caso de aprovação do candidato, sendo anulados todos os efeitos dela decorrentes.

5.2.14 No ato da inscrição, o(a) pessoa portador(a) de deficiência física atestará estar ciente de que, caso aprovada, será submetida, antes da contratação, à avaliação médica, para verificação da compatibilidade entre sua deficiência e o exercício das atribuições da função para a qual foi aprovado.

5.2.15 Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste edital, a contratação não será efetivada.

5.2.16 Nos casos de avaliação de incapacidade física para o exercício da função objeto deste edital, a contratação não será efetivada.

5.2.17 O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como, assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.3- DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.3.1 - Após o encerramento do período de inscrições, será divulgado Edital contendo as inscrições homologadas e não homologadas, bem como o motivo da não homologação;

5.3.2 -O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial de Porto Alegre, nos painéis de concursos existentes em frente ao Edifício Intendente José Montauray – Rua Siqueira Campos 1300, a publicação do Edital referido no subitem 5.3.1, a publicação do Extrato Informativo do Edital de homologação das inscrições.

5.3.3- Não será homologada a inscrição do candidato que deixe de atender a qualquer dos requisitos estabelecido neste Edital;

5.3.4- Da não homologação das inscrições caberá recurso, que deverá ser formulado no prazo de dois dias úteis, a contar do dia da publicação do Edital (incluído este) de homologação, mediante requerimento dirigido ao Coordenador de Seleção e Ingresso, da Secretaria Municipal de Administração e encaminhado através do Protocolo Central — Rua Sete de Setembro 1123 - Centro. Horário: das 9 horas às 17 horas;

5.3.5- Será indeferido o recurso apresentado fora do prazo previsto no subitem 5.3.4;

5.3.6- O Ato de inscrição produzirá eficácia somente com a sua homologação.

6 - DA SELEÇÃO

6.1. A seleção se dará através de entrevista individual, com avaliação de conhecimento relativo à prática na função, e de uma análise de currículo, onde serão considerados os aspectos de qualificação e experiência profissional.

6.2 – No momento da entrevista, o candidato deverá fazer a entrega do currículo, acompanhado dos documentos comprobatórios (originais e cópias).

6.3 – Os documentos entregues à Comissão Avaliadora para fins de análise de currículo, não serão devolvidos aos candidatos.

6.4 - As informações relativas à data, horário e local da entrevista individual serão divulgadas logo após o término do período de inscrições, devendo o candidato acompanhar a divulgação através dos meios citados no item 2 deste Edital.

6.5 – O candidato deverá comparecer ao local da entrevista individual com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento de fé pública que garanta a sua identificação, expedido por autoridade civil, profissional ou militar, estando os dois últimos dentro do prazo de validade.

6.6 – Não será permitida a realização da entrevista em data, horário e local diferentes do estabelecido pela Comissão Avaliadora, seja qual for o motivo alegado.

6.7 – Durante a realização da entrevista não será permitido ao candidato, sob pena de exclusão do processo:

- consultar livros ou apontamentos, utilizar-se de telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico;
- portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o andamento dos trabalhos;
- tratar com descortesia qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- contar com a permanência de acompanhantes no local reservado às entrevistas.

6.8 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO NA ANÁLISE DOS TÍTULOS

6.8.1 Os títulos deverão estar diretamente relacionados com o exercício da função, sendo considerados aqueles obtidos, tanto em nível de qualificação profissional, quanto aqueles relativos à experiência profissional, no período de 1º de julho de 1998 até o dia estabelecido para o final das inscrições.

6.8.2 Nenhum título receberá dupla valorização.

6.8.3. Serão desconsiderados os títulos que excederem a quantidade máxima prevista no anexo I.

6.8.4 Os títulos obtidos no exterior serão considerados se tiverem o reconhecimento do Ministério da Educação do Brasil ou forem vertidos ao vernáculo por tradutor juramentado, com indicação expressa da carga horária.

6.8.5 Não constituem títulos os atestados de capacidade técnica, capacidade profissional ou de boa conduta profissional.

6.9 COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

6.9.1 A experiência profissional será pontuada atribuindo-se o valor de 1,6666 pontos por mês comprovado, considerado-se o mês fechado. Exemplo de um mês fechado: de determinado dia de um mês até o mesmo dia do mês seguinte.

6.9.2 Os documentos comprobatórios deverão ser entregues seguindo o que estabelece o quadro abaixo:

ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Declaração ou certidão de tempo de serviço expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Repartição na qual trabalhou, quando se tratar de órgão da administração direta. Em se tratando de órgão da administração indireta, o documento deverá ser expedido pelo órgão de Recursos Humanos da instituição pública contratante. Sob hipótese alguma serão aceitas declarações ou certidões expedidas por postos de saúde, unidades hospitalares, unidades escolares ou qualquer órgão que não esteja especificado neste item.
Em empresa privada ou órgão público	Cópia da carteira de trabalho (registro do(s) contrato(s) de trabalho e páginas de identificação do candidato na respectiva carteira de trabalho - páginas com a foto e dados pessoais). No caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o candidato deverá também anexar declaração do empregador, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, atestando o término ou continuidade do contrato.
Como Autônomo	Certidão emitida por Prefeitura Municipal, comprovando o tempo de cadastro como autônomo na função que pleiteia o contrato, bem como, comprovante de regularidade de recolhimento de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) no período a que se reporta a certidão.
Como prestador de serviços	Cópia do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa comprovando período efetivo de atuação no período a que se reporta o respectivo contrato.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A nota de cada candidato para fins de classificação, será resultante dos pontos obtidos na entrevista e na análise de currículo (qualificação e experiência profissional), processados de zero a 300 pontos, obedecendo à seguinte fórmula de cálculo:

NOTA FINAL: ((ENTREVISTA)+(QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL)+(EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL))

7.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 75 pontos na nota final.

7.3 Será divulgado um relatório de notas no qual constarão todos os candidatos submetidos à seleção.

7.4 Após a divulgação das notas caberá recurso, que deverá ser formulado no prazo de dois dias úteis, a contar do dia da publicação do Edital (incluindo este) contendo o relatório de notas, mediante requerimento dirigido ao Coordenador de Seleção e Ingresso, da Secretaria Municipal de Administração e encaminhado através do Protocolo Central — Rua Sete de Setembro 1123 - Centro. Horário: das 9 horas às 17 horas;

7.5 Respondidos os recursos, será publicado Edital contendo um relatório de classificação, no qual constarão todos os classificados.

7.6 As classificações serão feitas em ordem decrescente a partir da nota máxima final obtida, individualmente, por todos os concorrentes aprovados, observado o disposto no subitem 7.3 e 7.4;

7.7 O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota final processar-se-á através de sorteio público.

7.8 O sorteio público, se necessário, será divulgado mediante Edital onde constará data e local de realização.

7.9 O resultado do sorteio público dar-se-á através do Edital de homologação do processo seletivo.

8- DA CONTRATAÇÃO

8.1- São requisitos básicos para admissão no serviço público municipal:

- ser brasileiro;
- idade mínima de 18 anos completos até a data de contratação;
- estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- gozar de boa saúde física e mental;
- no caso do(a) candidato(a) já possuir emprego na área privada, a soma da carga horária não poderá ser superior a 60 horas semanais de trabalho;
- atender às condições prescritas para a função.

8.2 – Após a homologação final do Processo Seletivo, a Administração Municipal providenciará o chamamento dos candidatos classificados, através de edital de convocação e através de correspondência, com o objetivo de verificar os requisitos básicos para o ingresso e firmar o Termo de Aceitação para Admissão Temporária. Posteriormente encaminhará os admitidos à Secretaria Municipal de Saúde, com vistas à definição dos locais de lotação e horários de desempenho das funções.

8.3 Tendo em vista o estabelecido na Portaria 453, do Ministério da Saúde e, face a possibilidade de exposição à radiação, não será efetuada a contratação de candidatas, aprovadas no Processo Seletivo para a função de Técnico em Radiologia, que estejam em estado de gravidez, a fim de evitar a exposição da saúde da candidata, bem como do embrião/feto, a riscos inerentes à função a ser desempenhada, devendo a candidata apresentar atestado de comprovação médica da sua condição em relação à não gravidez ou à gravidez, por ocasião da assinatura do contrato.

8.4 – O não atendimento ao chamamento no prazo de dois dias úteis será considerado como desistência à admissão temporária.

9- DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O Resultado Final será divulgado, decorridos os prazos para interposição de recursos, obedecendo à estrita ordem de classificação.

9.2 Este Processo seletivo terá validade de até 120 dias, a contar do preenchimento da última vaga existente, conforme Item 3.4, cuja convocação estará condicionada à abertura de mais vagas, se houver candidatos em reserva técnica.

10- AS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A qualquer tempo, poderão ser anuladas as inscrições ou tornado sem efeito o ingresso de candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades nas inscrições ou nos documentos.

10.2 A classificação, no presente Processo Seletivo, não gera direito à contratação mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

10.3 Qualquer cidadão, diretamente ou via postal, poderá denunciar irregularidade ou ilegalidade, eventualmente ocorrida no Processo Seletivo, perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado, na forma da Lei Estadual nº 9.478/91.

10.4 A inscrição do candidato implicará conhecimento e cumprimento das instruções deste Edital e aceitação tácita das condições nele contidas, não podendo o candidato, após a confirmação da inscrição, alegar desconhecimento das normas aqui estabelecidas.

ANEXO I DO EDITAL 90

FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR:		Valor unitário	Valor Máximo
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (NS)			
Doutorado		25	

Mestrado		15	50
Especialização		10	
Participação em seminários, jornadas, congressos, cursos de aperfeiçoamento e palestras	Mais de 60hs	4	16
Participação em seminários, jornadas, congressos, cursos de aperfeiçoamento e palestras	41 a 60hs	4	12
Participação em seminários, jornadas, congressos, cursos de aperfeiçoamento e palestras	21 a 40hs	3	12
Participação em seminários, jornadas, congressos, cursos de aperfeiçoamento e palestras	08 a 20hs	2	10
			100 pontos
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (NS) 1,6666 pontos por mês comprovado Máx. 5 anos			100 pontos

FUNÇÕES DE NÍVEL ELEMENTAR, MÉDIO E TÉCNICO:

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Valor Unitário	Valor Máximo
Participação em seminários, jornadas, congressos, cursos de aperfeiçoamento e palestras	Mais de 41hs	6
Participação em seminários, jornadas, congressos, cursos de aperfeiçoamento e palestras	21 a 40hs	4
Participação em seminários, jornadas, congressos, cursos de aperfeiçoamento e palestras	14 a 20hs	3
Participação em seminários, jornadas, congressos, cursos de aperfeiçoamento e palestras	09 a 13hs	3
Participação em seminários, jornadas, congressos, cursos de aperfeiçoamento e palestras	04 a 08hs	2
		100 pontos
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL 1,6666 pontos por mês comprovado Máx. 5 anos		100 pontos

Porto Alegre, 31 de julho de 2008.

SÔNIA VAZ PINTO, Secretária Municipal de Administração.
PATRICIA RIELLA SOARES, Coordenadora de Seleção e Ingresso.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO COMISSÃO MUNICIPAL DE SERVIÇO FUNERÁRIO

RESOLUÇÃO 2/08

A COMISSÃO MUNICIPAL DE SERVIÇO FUNERÁRIO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei Complementar 373, de 25 de janeiro de 1996 e, considerando o disposto no artigo 3º, da Lei Complementar supracitada, que estipula tipos e padrões de serviços funerários; considerando a necessidade de normatizar a padronização dos serviços funerários prestados à população de Porto Alegre; considerando a necessidade de fiscalizar e regulamentar as atividades dos prestadores de serviços funerários em Porto Alegre e; considerando a necessidade de instituir mecanismos de controle e conhecer o volume de sepultamentos realizados no Município, bem como, a prestação de serviços realizados por empresas devidamente licenciadas e regularizadas junto aos órgãos municipais; considerando que os preços dos serviços padronizados de sepultamentos em Porto Alegre devem sofrer reajuste anual com base no índice do IGPMF/FGV, e considerando que a Comissão Municipal de Serviços Funerários no processo 001.040117.08.1, instituiu índice de 11,52 (onze vírgula cinquenta e dois) por cento para o reajuste dos preços dos sepultamentos padronizados no Município de Porto Alegre, com base no IGPM/FV acumulado desde junho de 2007 a maio de 2008;

RESOLVE:

Artigo 1º - Mantém os tipos de sepultamentos padronizados no Município de Porto Alegre, para os Padrões I – Simples e II – Especial, citados no artigo 3º da Lei Complementar 373/96, conforme segue:

- Tipo Adulto, com medida de comprimento da urna funerária entre 1,70m e 1,90m;
- Tipo Adulto Alto, com medida de comprimento da urna funerária acima de 2,00m;
- Tipo Adulto Gordo, com medida de comprimento da urna funerária entre 1,70m e 1,90m;
- Tipo Infantil, com medida de comprimento da urna funerária de 0,60m;
- Tipo Infantil, com medida de comprimento da urna funerária de 0,80m;
- Tipo Infantil, com medida de comprimento da urna funerária de 1,00m;
- Tipo Infantil, com medida de comprimento da urna funerária de 1,20m;
- Tipo Infantil, com medida de comprimento de urna funerária de 1,40m;

Artigo 2º - A composição dos preços dos serviços padronizados no artigo anterior, deverá levar em conta os seguintes itens:

- Custo médio da urna funerária, modelo sextavada, com caixa em madeira, acrescido de despesas de frete;
- Taxa de transporte referente ao deslocamento da urna funerária com o corpo a ser sepultado do local onde o mesmo se encontra ao cemitério onde será sepultado;
- Taxa de Serviços Gerais, referentes às atividades de vestir e tamponar, se necessário, o corpo a ser sepultado; efetuar reserva e ornamentar a capela mortuária e encaminhar a abertura da sepultura;
- Taxa de Administração, referente às atividades de organizar o enterro e encaminhar os familiares do falecido ao cartório de registro civil para obtenção da certidão de óbito;
- Provisão para pagamento de impostos e taxas e
- Lucro, compatível para as despesas de manutenção da empresa.

Artigo 3º - A prestação do serviço funerário no âmbito do Município de Porto Alegre, compreende o fornecimento dos seguintes materiais e a realização dos seguintes serviços:

- Para os tipos de sepultamento do Padrão I – Simples: fornecimento de urna funerária, modelo sextavada, com a caixa em madeira, podendo a tampa ser em celulose, compatível com as medidas do tipo de sepultamento, com alças e materiais resistentes ao transporte do corpo a ser sepultado, forrada, sem visor; Para os tipos sepultamento do Padrão II – Especial: fornecimento de urna funerária, modelo sextavada, com a caixa em madeira, podendo a tampa ser em eucatex, compatível com as medidas do tipo de sepultamento, com alças e materiais resistentes ao transporte do corpo a ser sepultado, forrada, com visor.
- Para os tipos Infantis dos padrões I – Simples e II – Especial: fornecimento de uma

funerária, em matéria, compatível com as medidas indicadas no caput do artigo 1º desta Resolução, pintada na cor branca, com alças e materiais resistentes ao transporte do corpo a ser sepultado;

c) Para todos os tipos e padrões de sepultamentos compete à empresas prestadoras de serviços funerários realizar as atividades de vestir; com roupas fornecidas pelos familiares do falecido, e tamponar, se necessário, o corpo a ser sepultado: transportar a urna com o corpo do local onde o mesmo se encontra (hospital, Instituto Médico Legal, domicílio ou outro) até a capela mortuária do cemitério onde será sepultado dentro do perímetro do Município; efetuar a reserva da capela mortuária do cemitério onde o corpo será sepultado; providenciar na abertura onde será depositada a urna funerária; organizar o enterro, de acordo com os procedimentos necessários para tal; encaminhar, junto ao Cartório de Registro Civil, os familiares do falecido para providenciar o Registro Civil do Óbito; ornamentar a capela mortuária.

Artigo 4º - Altera os preços dos serviços funerários padronizados no âmbito do Município de Porto Alegre, que passam a ser os seguintes:

PADRÃO I – SIMPLES:

- a) Tipo Adulto, com medida de comprimento da urna funerária entre 1,70m e 1,90m, R\$ 565,09;
 b) Tipo Adulto Alto, com medida de comprimento da urna funerária acima de 2,00m, R\$ 605,63;
 c) Tipo Adulto Gordo, com medida de comprimento da urna funerária entre 1,70m e 1,90m, R\$ 700,25;
 d) Tipo Infantil, com medida de comprimento da urna funerária de 0,60m, R\$ 273,09;
 e) Tipo Infantil, com medida de comprimento da urna funerária de 0,80m, R\$ 294,68;
 f) Tipo Infantil, com medida de comprimento da urna funerária de 1,00m, R\$ 329,88;
 g) Tipo Infantil, com medida de comprimento da urna funerária de 1,20m, R\$ 343,35;
 h) Tipo Infantil, com medida de comprimento da urna funerária de 1,40m, R\$ 389,31;

PADRÃO II – ESPECIAL:

- a) Tipo Adulto, com medida de comprimento de urna funerária entre 1,70m e 1,90m, R\$ 997,65;
 b) Tipo Adulto Alto, com medida de comprimento da urna funerária acima de 2,00m, R\$ 1.511,73;
 c) Tipo Adulto Gordo, com medida de comprimento da urna funerária entre 1,70m e 1,90m, R\$ 1.240,97;
 d) Tipo Infantil, com medida de comprimento da urna funerária de 0,60m, R\$ 310,91;
 e) Tipo Infantil, com medida de comprimento da urna funerária de 0,80m, R\$ 332,52;
 f) Tipo Infantil, com medida de comprimento da urna funerária de 1,00m, R\$ 365,00;
 g) Tipo Infantil, com medida de comprimento da urna funerária de 1,20m, R\$ 381,26;
 h) Tipo Infantil, com medida de comprimento da urna funerária de 1,40m, R\$ 429,85;

Parágrafo Único – A tabela de preços dos serviços funerários padronizados no Município de Porto Alegre, deverá ser afixada em local visível e de fácil leitura no interior das empresas prestadoras de serviços funerários.

Artigo 5º - Poderão prestar serviços funerários no âmbito do Município de Porto Alegre somente as empresas funerárias licenciadas junto à Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

Parágrafo Único – Somente para o sepultamento de corpos trasladados de outros Municípios para esta cidade, admite-se a realização do sepultamento por empresa prestadora de serviço funerário licenciada e registrada em outro Município.

Artigo 6º - Os hospitais públicos e particulares de Porto Alegre, o Instituto Médico Legal, as clínicas geriátricas e casas de saúde localizadas neste Município somente poderão entregar corpos para sepultamento as empresa de serviços funerários licenciadas junto a Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, mediante a apresentação da respectiva GALSC (Guia de Autorização e Liberação para Sepultamentos de Corpos) emitidas pela Central de Atendimento Funerários.

Parágrafo Primeiro – Os hospitais públicos e particulares localizados neste Município deverão apresentar, mensalmente, à Comissão Municipal de Serviço Funerário, até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, relação das altas hospitalares, por óbito, ocorridas no mês anterior.

Artigo 7º - Os cemitérios públicos e particulares localizados neste Município deverão apresentar, mensalmente, à Comissão Municipal de Serviço Funerário, até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, a relação de sepultamentos efetuados.

Artigo 8º - Os hospitais públicos e particulares e as casas de saúde do Município deverão afixar em local apropriado visível e de fácil leitura, no interior dos prédios, a relação das empresas prestadoras de serviços e as informações pertinentes, na forma do inciso II do artigo 10 da Lei Complementar 373/96.

Artigo 9º - Os hospitais públicos e particulares do Município deverão afixar junto aos seus respectivos necrotérios as informações discriminadas, conforme artigo 15 da Lei Complementar 373/96.

Artigo 10 – Os cemitérios públicos e particulares do Município deverão afixar em local visível e de fácil leitura a relação das empresas prestadoras de serviços funerários.

Artigo 11 – Mantém-se o IGPM/FV como índice de reajuste anual da tabela de preços dos serviços padronizados para sepultamentos de corpos no Município de Porto Alegre, sendo que o reajustamento dos valores se dará sempre no mês de janeiro de cada exercício.

Artigo 12 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

COMISSÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, julho de 2008.

NILTON CÉSAR DA SILVA LIMA, Presidente – Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio; **OLEMAHC VEBER RANGEL**, Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

SÉRGIO ABRAHÃO, Representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, **ROSANA GOLDANI DE BORBA**, Representante da Fundação de Assistência Social e Cidadania; **GERCI PERRONE**, Representante da ASBRACE; **ZÉLIO BENTZ DE OLIVEIRA**, Representante do SESF; **ALESSANDRA GULARTE DEWES**, Representante Sindiospa/Clinicas de Porto Alegre.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 1/08

O SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base na Ordem de Serviço 4/93, estabelece para o REQUERIMENTO DE ABERTURA DE EXPEDIENTE ÚNICO (Formulário Padrão) direcionado a procedimento de competência da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a OBRIGATORIEDADE de preenchimento de todos os campos específicos a que se destinem, bem como aqueles que identificam o PROPRIETARIO, REQUERENTE e o RESPONSÁVEL TÉCNICO. O requerimento que contiver campos não preenchidos não será recebido pelo Protocolo Setorial.

Porto Alegre, 10 de julho de 2008.

CASSIO TROGILDO, Secretário Municipal de Obras e Viação.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

**EDITAL 10/08
CONCURSO PÚBLICO 59
OPERADOR DE SUBESTAÇÃO
CONVOCAÇÃO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS convoca, através deste instrumento, os candidatos abaixo relacionados para comparecerem, no prazo de cinco dias úteis, à Seção de Seleção - Rua 24 de Outubro, 200 - sala 204, a contar da data do recebimento da correspondência de chamamento, conforme estipulado no item 12 do Edital 1/04 de abertura do concurso, a fim de tratar de sua nomeação no Cargo de Operador de Subestação.

O não comparecimento no prazo determinado será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CLAUDIOMIRO FAGUNDES	27º lugar
ADRIANE KOLZENTI	30º lugar
JIMI SANTOS DA SILVEIRA	31º lugar

Porto Alegre, 1º de agosto de 2008.

MARIA DE FÁTIMA MILLANI RODRIGUES, Chefe da Seção de Seleção.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE**

RESOLUÇÃO 50/08

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária Ordinária, no uso de suas atribuições legais e por maioria absoluta de seus membros,

R E S O L V E:

Dispor sobre a Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com base na Lei 8.069/90 e na Lei Municipal 6787/91.

Capítulo I - Do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros

Art. 1º - O Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Funcriança) tem a finalidade de autorizar a captação de recursos junto a pessoas físicas e jurídicas, contribuindo para o financiamento de projetos nos regimes de atendimento de competência e âmbito municipal previstos na Lei 8.069/90, que visem a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, priorizados e aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre.

Art. 2º - A concessão do Certificado e autorização da liberação de recursos são de competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre através de deliberação em plenária. O Certificado será nominativo em favor da Entidade e fará referência ao nome do projeto aprovado, valor, percentual a ser repassado e vigência da autorização.

Art. 3º - A concessão do Certificado deverá ser requerida junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, podendo cada Entidade ter simultaneamente aprovados até no máximo três projetos por Unidade Executora e/ou por regime de atendimento.

Art. 4º - O Certificado terá a validade de até 24 meses para captação de recursos, podendo a liberação e a utilização dos recursos ocorrer até 6 meses após o prazo de encerramento de captação.

Capítulo II - Da inscrição e tramitação do projeto

Art. 5º Os projetos deverão ser apresentados para protocolo de acordo com o modelo fornecido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre.

Parágrafo único - São requisitos para a entidade protocolar projetos:

I - Estar registrada e dispor de regularidade administrativa no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre;

II - Ter inscrição do programa para o qual solicita recursos;

III - Estar credenciada no Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme normativas deste Fórum.

Art. 6º - O projeto será analisado pelas comissões internas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre por ordem de protocolo e avaliado em sessão plenária em até 90 dias a partir do protocolo.

Capítulo III - Da aprovação dos projetos

Art. 7º - A aprovação do projeto dependerá de sua relevância em favor de crianças e adolescentes e deverá estar de acordo com as políticas priorizadas pelo Conselho Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre nos termos do art. 1º, não podendo haver sobreposição de benefícios. Se aprovado, será emitido o Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros e assinado pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre e pelo Ordenador de Despesas do Funcionário.

Art. 8º - Na área da saúde não serão aceitos projetos finalísticos com recursos previstos no SUS. Os demais projetos serão aceitos mediante parecer técnico favorável do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 9º - Não serão aceitos projetos cujas despesas incluam remuneração da diretoria de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs.

Capítulo IV - Da captação de recursos

Art. 10 - Os recursos captados serão depositados pelo contribuinte diretamente na conta do Funcionário, conforme legislação vigente.

Capítulo V - Da liberação do repasse

Art. 11 - A entidade requererá o repasse dos valores captados, indicando o projeto no qual serão utilizados.

Art. 12 - A Entidade apresentará relatório detalhado do andamento do projeto a cada 12 meses a partir da aprovação e no encerramento do projeto, conforme modelo exigido.

Art. 13 - A liberação do repasse será de acordo com o cronograma de desembolso previsto no projeto e está condicionada às normas do Funcionário e à aprovação em plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre do relatório de que trata o artigo anterior.

Capítulo VI - Do repasse dos recursos

Art. 14 - Será repassado para a Entidade percentual dos recursos captados, considerando os seguintes critérios:

I – para projetos de incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças ou adolescentes, o repasse será integral;

II – para os demais projetos:

a) para despesas em manutenção em ação continuada o repasse será de 95 %;

b) para as demais despesas o repasse será de 90%;

c) para projetos de órgãos governamentais o repasse será de 80%.

Art. 15 - Os valores captados acima do previsto no Certificado ou fora do prazo de validade do referido Certificado poderão ser utilizados pela Entidade nos projetos já inscritos mediante justificativa de utilização dos recursos, ou em novo projeto a ser apresentado, devidamente aprovados em plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre. Nesse caso o repasse será de 50% do valor captado.

Art. 16 - As solicitações de repasses de valores captados via guia de Documento de Arrecadação de Doação (DAD) pré-impresso serão aceitas quando efetuadas no prazo de 180 dias a contar da data do pagamento. Os valores não reclamados neste prazo serão incorporados ao Funcionário.

Capítulo VII - Da utilização dos recursos

Art. 17 - Os recursos do Funcionário oriundos desta Resolução serão aplicados nos programas priorizados e deliberados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre.

Capítulo VIII - Do acompanhamento dos projetos

Art. 18 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre e o Funcionário farão o monitoramento das etapas do projeto por meio de comprovação documental, de visitas no local de execução e de outros procedimentos de avaliação do projeto.

Art. 19 - O Funcionário expedirá relatório mensal sobre o montante de recursos captados e repassados às entidades.

Capítulo IX - Disposições gerais e transitórias

Art. 20 - Os Certificados em vigor terão seus prazos de captação respeitados.

Art. 21 - Os projetos e pedidos de renovação protocolados até a publicação desta Resolução e ainda não aprovados, serão apreciados à luz das Resoluções 100/2003 e 86/2004.

Art. 22 - Os projetos e pedidos de renovação protocolados após a publicação desta Resolução passaram a obedecer a esta resolução.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a resolução 100/2003.

Art. 24. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Porto Alegre.

ANEXO I – RESOLUÇÃO 50/08 APRESENTAÇÃO DO PROJETO

A – Informações sobre a Instituição:

Razão social:

Nome fantasia:

Ano de Fundação:

CNPJ:

Endereço completo (rua, bairro, cidade, Estado, CEP):

Fone/Fax:

E-mail:

Home-Page (endereço na internet se houver):

Composição da Diretoria:

Nome	CPF	RG:	Cargo

Responsável pelo gerenciamento do projeto (nome, cargo e e-mail):

Conselho Curador/Deliberativo (nome e cargo dos integrantes se tiverem):

Nº. de inscrição CMAS:

Nº. de registro CMDCA:

Abrangência do projeto:

Nacional ()

Estadual ()

Municipal ()

Identificação da Unidade Executora do Projeto: (nome, endereço e CNPJ (se Houver)).

B – Perfil da instituição

1) Missão:

2) Relato sintético do histórico - (data de fundação, natureza, etc. no máximo 15 linhas):

3) Indique os regimes de atendimento (selecione até três alternativas, considerando as mais relevantes):

() Educação Infantil () Serviço de Atendimento Sócio-Educativo - SASE

() Trabalho Educativo

() Abrigo

() SARA

() Outros – Especificar: _____

4) Breve relato da atuação da instituição (ações ou programas realizados. No máximo 15 linhas):

5) Parcerias institucionais e convênios que serão firmados/estabelecidos para a execução do projeto que está sendo apresentado (listar os parceiros mais recentes):

C – Informações sobre o projeto

Os campos a seguir deverão ser preenchidos com informações que digam respeito exclusivamente à futura aplicação dos recursos via Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente.

1) Nome do Projeto:

2) Justificativa: (Em no máximo 10 linhas, responda neste campo por que este Projeto/Plano de Investimento é relevante).

3) Objetivo do Projeto - Plano de Investimento de Recursos: (Explique neste campo quais são os resultados que sua instituição espera alcançar com este projeto).

4) Público alvo do projeto: (Para quem se dirige o projeto, número de atendidos, faixa-etária).

5) Orçamento: (Os itens que compõem cada rubrica do orçamento deverão ser abertos na respectiva planilha, composta de quatro campos: item solicitado, quantidade, custo unitário e custo total. Uma vez preenchidas as planilhas por rubrica, os respectivos totais devem ser lançados na planilha Orçamento Consolidado).

Orçamento por rubrica: (Acrescente tantas linhas quantas forem necessárias nas planilhas do orçamento por rubrica, de maneira a listar todos os itens que necessita).

Despesas administrativas

Item solicitado	Quantidade	Custo unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
Total da rubrica - transfira os valores para a planilha "Orçamento consolidado"			

Material de consumo

Item solicitado	Quantidade	Custo unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
Total da rubrica - transfira os valores para a planilha "Orçamento consolidado"			

Material pedagógico

Item solicitado	Quantidade	Custo unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
Total da rubrica - transfira os valores para a planilha "Orçamento consolidado"			

Recursos Humanos

Item solicitado	Quantidade	Custo unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
Total da rubrica - transfira os valores para a planilha "Orçamento consolidado"			

Construção/reforma

Item solicitado	Quantidade	Custo unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
Total da rubrica - transfira os valores para a planilha "Orçamento consolidado"			

Equipamentos

Item solicitado	Quantidade	Custo unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
Total da rubrica - transfira os valores para a planilha "Orçamento consolidado"			

Capacitação e/ou Formação Continuada

Item solicitado	Quantidade	Custo unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
Total da rubrica - transfira os valores para a planilha "Orçamento consolidado"			

Outros

Item solicitado	Quantidade	Custo unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
Total da rubrica - transfira os valores para a planilha "Orçamento consolidado"			

Orçamento consolidado: (Transfira para esta planilha os totais das planilhas por rubrica)

Rubrica	Total (R\$)
Despesas administrativas	
Material de consumo	
Material pedagógico	
Recursos Humanos	
Construção / reforma	
Equipamentos	
Treinamento	
Outros	
Totais do Orçamento Consolidado	

5) Cronograma de execução.

Etapa/Fase	Meta	Especificação	Início	Término

ANEXOS

1 - A instituição deverá providenciar os seguintes documentos:

- Requerimento para o CMDCA, informando o nome da entidade e o projeto fim;
- Estar registrado no CMDCA e/ou ter programa inscrito no Conselho;
- Cópia do CNPJ da Instituição;
- Ata da posse da atual Diretoria;
- Estatuto da Instituição, atualizado conforme as orientações do novo Código Civil (2002);
- Relatório institucional das atividades do ano anterior;
- Certidão negativa de Débito do INSS;
- Atestado de participação no Fórum de Entidades;
- Projeto Social de aplicação do recurso solicitado, com execução de no máximo 24 meses;
- A Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Projetos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, a qualquer momento poderá solicitar a atualização de certidões que vierem a vencer durante o processo de avaliação e monitoramento do Projeto;
- No caso da entidade haver utilizado verba do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente no ano anterior, deverá apresentar Relatório de avaliação do recurso anteriormente liberado;
 - Em caso de obras de reforma ou construção nova, apresentar:
 - Três orçamentos para compra de material e execução (mão-de-obra) e compra de veículo;
 - Comprovante de uso do espaço (terreno) onde será executada a construção;
 - Comprovante de endereço;
 - Planta baixa da obra, com assinatura do técnico responsável.

Porto Alegre, em 30 de julho de 2008.

LECI SOARES MATOS, Presidenta.

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

BELSUL SOLVENTES LTDA., CNPJ 92670173/0001-35 e Inscrição Estadual 149/0020540, comunica o extravio das Notas Fiscais Modelo 1, dos números 501 a 550, sem uso, sendo registrada a ocorrência sob nº 9000012008019132 em 31.7.08, na Delegacia de Polícia on line.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 31 de julho de 2008.

BELSUL SOLVENTES LTDA.

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS, CNPJ 33.041.062/0473-26 e Inscrição Municipal 137048.2.6, comunica o extravio de cinco talões de Notas Fiscais de Serviço, dos números 001 a 250, autorizados conforme AIDOF 7738 em 15.8.94, sem uso ou usados, e de um Livro do ISS, sendo registrada as ocorrências sob nº 9000012008019105 e 9000012008019248 em 30.7.08 e 31.7.08, respectivamente, na Delegacia de Polícia on line.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 31 de julho de 2008.

SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS.

EDITAIS**INEXIGIBILIDADES****Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

Porto Alegre, 3 de maio de 2008.

Porto Alegre, 15 de julho de 2008.

PROCESSO 001.000.068.08.0

CONTRATANTE dos processos abaixo: Município de Porto Alegre.

CONTRATADO: Manoel Luiz Mota Dias (Maestro Mota).

OBJETO: Contratação direta para prestação de serviços técnicos especializados como Instrutor de Teorias Musicais e Solfejo, para a Coordenação das Manifestações Populares da Secretaria Municipal da Cultura.

VALOR: R\$ 11.250,00.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, da lei 8666/93.

ELEMENTO DA DESPESA: 1003-2493-339036.

Porto Alegre, 13 de março de 2008.

PROCESSO 001.028.237.08.0

CONTRATADO: Luiz Felipe Cardoso Azevedo.

OBJETO: Contratação direta para realizar apresentação de espetáculo musical, dentro da programação do 3º Festival de Inverno de Porto Alegre, para a Coordenação de Música da Secretaria Municipal da Cultura.

VALOR: R\$ 786,52.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da lei 8666/93.

ELEMENTO DA DESPESA: 1003-2493-339036.

Porto Alegre, 16 de julho de 2008.

PROCESSO 001.015.413.08.0

CONTRATADO: José Eduardo Bassedoni.

OBJETO: Contratação para realização de trabalho organizacional do acervo da "Coleção do Estilista Dyrson Cattani Fotti", para a Coordenação da Memória Cultural da Secretaria Municipal da Cultura.

VALOR: R\$ 4.800,00.

BASE LEGAL: Artigo 25, "caput", da lei 8666/93.

ELEMENTO DA DESPESA: 1005-2544-339036.

PROCESSO 001.027.682.08.0

CONTRATADO: Professor Círio Simon.

OBJETO: Contratação para prestação de serviços técnicos especializados, ministrando a palestra "O Centenário do Instituto de Artes/UFRGS", dentro do 22º Festival de Arte da Cidade de Porto Alegre, para a Coordenação de Artes Plásticas da Secretaria Municipal da Cultura.

VALOR: R\$ 600,00.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II e §1º, combinado com o art. 13, inciso VI, da lei 8666/93.

ELEMENTO DA DESPESA: 1003-2481-339036.

Porto Alegre, 1º de julho de 2008.

PROCESSO 001.027.679.08.0

CONTRATADO: Maria Christina de Lucedo Machado.

OBJETO: Contratação direta para prestação de serviços técnicos especializados como Instrutora da Oficina "Pé, Mão, Sensação", dentro do 22º Festival de Arte da Cidade de Porto Alegre, para a Coordenação de Artes Plásticas da Secretaria Municipal da Cultura.

VALOR: R\$ 1.500,00.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II e §1º, combinado com o art. 13, inciso VI, da lei 8666/93.

ELEMENTO DA DESPESA: 1003-2481-339036.

Porto Alegre, 20 de junho de 2008.

PROCESSO 001.015.407.08.0

CONTRATADO: Aline Ancinello Ferraz.

OBJETO: Contratação de artista Novo Talento para realizar apresentações de educação patrimonial, dentro do Projeto "A Princesa vem ao Mercado", para a Direção do Memorial do Mercado da Coordenação da Memória Cultural.

VALOR: R\$ 1.000,00.

BASE LEGAL: Artigo 25, "caput", da lei 8666/93.

ELEMENTO DA DESPESA: 1005-2544-339036.

PROCESSO 001.035.464.07.0

CONTRATADO: Vera Teixeira de Aguiar.

OBJETO: Pagamento à jurada integrante da Comissão de Julgamento do Edital do Concurso 7/07, (Prêmio Açorianos de Literatura Adulta e Infantil 2007), da Coordenação do Livro e Literatura da Secretaria Municipal da Cultura.

VALOR: R\$ 500,00.

BASE LEGAL: Item II, subitem 2.3.1 do Edital do Concurso 7/07, modalidade de licitação prevista no artigo 22, inciso IV, da lei 8666/93.

ELEMENTO DA DESPESA: 1003-2429-339036.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2007.

SERGIUS GONZAGA,

Secretário Municipal da Cultura.

INEXIGIBILIDADES**PROCESSO 001.060.143.07.0**

CONTRATANTE dos processos abaixo: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Heloísa Helena das Neves Bertoli, Desiree Gomes da Veiga Pessoa e Arlindo Eduardo Kraemer Júnior.

OBJETO: Contratação para a apresentação de espetáculos no evento denominado "Cabaré Valentin Celebra os 80 anos da Usina e Pede Passagem!.."

VALOR: R\$ 1.200,00 para cada profissional.

BASE LEGAL: artigo 25, inciso III, da lei 8666/93.

ELEMENTO DA DESPESA: 1003-2422-339036.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2007.

PROCESSO 001.002.580.08.0

CONTRATADO: Clarissa Finger Brittes.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria de produção do Projeto "Palestras no Museu", para a Coordenação da Memória Cultural da Secretaria Municipal da Cultura.

VALOR: R\$ 4.000,00.

BASE LEGAL: artigo 25, inciso II e § 1º, combinado com o artigo 13, inciso III, da lei 8666/93.

ELEMENTO DA DESPESA: 1005-2544-339036.
Porto Alegre, 18 de junho de 2008.

PROCESSO 001.012.841.08.0

CONTRATADO: Luciano Salvaterra.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria de produção dos Projetos "Maio de 68", "Exposição Alair Gomes", "Beleza Imperfeita", "Panorâmica da Fotografia" e "Ásia", para a Coordenação do Cinema, Vídeo e Fotografia da Secretaria Municipal da Cultura.

VALOR: R\$ 5.000,00.

BASE LEGAL: artigo 25, inciso II e § 1º, combinado com o artigo 13, inciso III, da lei 8666/93.

ELEMENTO DA DESPESA: 1005-2544-339036.
Porto Alegre, 22 de abril de 2008.

PROCESSO 001.027.685.08.0

CONTRATADO: Rosali Maria Schumacher Plentz.

OBJETO: Contratação direta para prestação de serviços técnicos especializados como Instrutora de Oficina de "Desenho de Observação e Representatividade", dentro do 22º Festival de Arte Cidade de Porto Alegre, para a Coordenação de Artes Plásticas da Secretaria Municipal da Cultura.

VALOR: R\$ 1.150,00.

BASE LEGAL: artigo 25, inciso II e § 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, da lei 8666/93.

ELEMENTO DA DESPESA: 1003-2481-339036.
Porto Alegre, 26 de julho de 2008.

PROCESSO 001.013.712.08.0

CONTRATADO: André Schulz Severo.

OBJETO: Contratação para realizar a montagem artística da Exposição Fotográfica Alair Gomes, para a Coordenação de Vídeo e Fotografia da Secretaria Municipal da Cultura.

VALOR: R\$ 1.000,00.

BASE LEGAL: artigo 25, inciso III, da lei 8666/93.

ELEMENTO DA DESPESA: 1005-2614-339036.
Porto Alegre, 23 de maio de 2008.

PROCESSO 001.002.846.08.0

CONTRATADO: Betina Frichmann Gonçalves e outros.

OBJETO: Contratação direta para prestação de serviços técnicos especializados como Instrutores (oficineiros) de Artes Plásticas, Música e Teatro, para a Coordenação de Descentralização da Cultura da Secretaria Municipal da Cultura.

VALOR: R\$ 4.900,00.

BASE LEGAL: artigo 25, inciso II e § 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, da lei 8666/93.

ELEMENTO DA DESPESA: 1003-2493-339036.
Porto Alegre, 16 de maio de 2008.

PROCESSO 001.002.852.08.0

CONTRATADO: Fernanda Pereira Rizzolo e Fernando Walter Faleiro.

OBJETO: Contratação direta para a prestação de serviços técnicos especializados como Instrutores (oficineiros) de Dança, para a Coordenação da Descentralização da Cultura da Secretaria Municipal da Cultura.

VALOR: R\$ 4.900,00 para cada um dos profissionais.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II e § 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, da lei 8666/93.

ELEMENTO DA DESPESA: 1003-2493-339036.
Porto Alegre, 19 de maio de 2008.

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

CONTRATADA: Wotan Produtora de Material Promocional Ltda.
OBJETO: Serviços de confecção de Materiais Promocionais para a Coordenação de Artes Cênicas da Secretaria Municipal da Cultura.

PRAZO: Esta Carta-Contrato terá a duração de 60 dias, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do parágrafo 1º, do artigo 57, da Lei 8.666/93.

MODALIDADE: Convite 18/08.(Processo 001.032439.08.3)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNCULTURA 1003.2428.339039

VALOR: R\$ 4.533,00.

Porto Alegre, 30 de julho de 2008.

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal da Cultura.



PREGÃO ELETRÔNICO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a aquisição dos materiais como seguem:

PREGÃO ELETRÔNICO 371/08 – PROCESSO 001.036937.08.8, aquisição de softwares, para Secretaria Municipal da Saúde, com recursos do Fundo Municipal de Saúde, dos convênios PAP, DST/AIDS e Portaria 137-MS e para os demais órgãos da Administração Centralizada, com recursos desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

PREGÃO ELETRÔNICO 407/08 – PROCESSO 001.039258.08.4, aquisição de mobiliário hospitalar, para a Secretaria Municipal da Saúde, com 80% dos recursos oriundos do Convênio QUALISUS e 20% dos recursos da contrapartida do Município de Porto Alegre.

PREGÃO ELETRÔNICO 409/08 – PROCESSO 001.039260.08.9, a aquisição de ração para os animais do minizão, inseticida e raticida, para a diversos órgãos da Administração Centralizada, com recursos desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

PREGÃO ELETRÔNICO 410/08 – PROCESSO 001.039261.08.5, aquisição de material para cozinha, para a Secretaria Municipal da Saúde, com recursos do Convênio CEO e do Fundo Municipal de Saúde e para diversos órgãos da Administração Centralizada com recursos desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

PREGÃO ELETRÔNICO 416/08 – PROCESSO 001.039267.08.3, aquisição de encadernadora, suprimentos para máquinas de tipografia, para a Secretaria Municipal de Educação, com recursos do Convênio FNDE/MEC 816252/06 e para demais órgãos da Administração Centralizada, com recursos desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

PREGÃO ELETRÔNICO 423/08 – PROCESSO 001.039274.08.0, aquisição de mobiliário hospitalar, para a Secretaria Municipal da Saúde, com recursos da Emenda Yeda Crusius/2005, Convênio 3643/05.

A abertura das propostas destas licitações será às 9h do dia 14 de agosto de 2008.

PREGÃO ELETRÔNICO 414/08 – PROCESSO 001.039265.08.0, aquisição de microcomputador, para a Procuradoria Geral do Município, com recursos desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

PREGÃO ELETRÔNICO 424/08 – PROCESSO 001.039275.08.6, aquisição de material e utensílios odontológicos, para a Secretaria Municipal da Saúde, com recursos desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

PREGÃO ELETRÔNICO 426/08 – PROCESSO 001.039277.08.9, aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para a Secretaria Municipal de Educação e para demais órgãos, com recursos desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

PREGÃO ELETRÔNICO 432/08 – PROCESSO 001.039283.08.9, aquisição de material, aparelhos elétricos e acessórios, para o Corpo de Bombeiros, com recursos do Fundo Municipal de Reaparelhamento para o Corpo de Bombeiros, para a Secretaria Municipal da Saúde, com recursos do Fundo Municipal de Saúde e para diversos órgãos da Administração Centralizada, com recursos desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

A abertura das propostas destas licitações será às 14h do dia 14 de agosto de 2008.

PREGÃO ELETRÔNICO 422/08 – PROCESSO 001.039273.08.3, aquisição de instrumental cirúrgico e acessórios, para a Secretaria Municipal da Saúde, com recursos do Fundo Municipal de Saúde e dos convênios PAP e CEO.

A abertura das propostas será às 15h do dia 14 de agosto de 2008.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

O Edital poderá ser retirado no site www.cidadecompras.com.br, onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: acseditais@smf.prefpoa.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,
Gestor da Área de Compras e Serviços

PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 3/08

PROCESSO 001.005450.08.0

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO E RESPOSTA A QUESTIONAMENTO

OBJETO: Por objeto a contratação de empresa operadora para prestação de serviço telefonia móvel com habilitação e fornecimento de 189 aparelhos telefônicos celulares em regime de comodato com respectivos acessos, para atender a Administração Centralizada e Departamento de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que a impugnação ao edital impetrada por VIVO.S.A. foi parcialmente indeferida e que a resposta ao questionamento apresentado pela empresa CLARO S.A. foi encaminhado à empresa via e-mail.

Informamos que a íntegra das manifestações, a apreciação da impugnação e a respostas ao questionamento estão à disposição dos interessados, na rua Siqueira Campos, 1300, 11º andar, sala 1106.

ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS

LICITAÇÃO

FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO 342/08

PROCESSO 001.032736.08.8.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público a DESCLASSIFICAÇÃO de todas as propostas apresentadas, por ofertarem marcas não aprovadas pelo Hospital de Pronto Socorro, dando como FRACASSADA a licitação acima.

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 165/08

PROCESSO 001.020503.08.3

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa que a Licitação acima SERÁ REVOGADA, para alteração das especificações técnicas.

Porto Alegre, 31 de julho de 2008.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 001.017815.08.8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: EBCT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

OBJETO: Prestação pela ECT à contratante, dos serviços de coleta, transporte e entrega em domicílio, em âmbito nacional, de objetos relativos ao serviço de Franqueamento Autorizado de Cartas – FAC, conforme pesos estabelecidos para cartas, nas modalidades simples e sob registro, acompanhados ou não do Aviso de Recebimento, podendo ser utilizado os serviços adicionais como: Mão Própria – MP (entrega ao próprio destinatário) e Valor Declarado - VD, para atender a postagem das guias e carnês de IPTU 2009.

VALOR: R\$ 800.000,00.

DOTAÇÃO: 1301-2541-33903990300-1.

FUNDAMENTO LEGAL: "caput" do Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.

PRAZO: Período de 1º de dezembro de 2008 à 31 de janeiro de 2009.

Porto Alegre, 31 de julho de 2008.

CRISTIANO ROBERTO TATSCH,
Secretário Municipal da Fazenda.

CONVOCAÇÃO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS da Secretaria Municipal da Fazenda, através do presidente da Comissão Deliberativa de Compras e Serviços, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 11.555 de 5 de agosto de 1996, convoca os titulares ou suplentes para reunião a realizar-se no dia 6 de agosto de 2008, às 14h na sede da Área de Compras e Serviços da Secretaria Municipal da Fazenda sita na rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar, sala 1107.

Porto Alegre, 31 de julho de 2008.

LUIZ FRANCISCO BOHMANN,
Presidente.

CONCORRÊNCIA 2/08

PROCESSO 001.023.422.08.4

RESULTADO FINAL

PERMISSÃO DE USO ONEROSA

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Área de Patrimônio, designada pela Portaria 149/07 da Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público o resultado final da Concorrência 2/08 - Processo 001.023.422.08.4:

LICITANTE	IMÓVEL	VALOR
Luis Sérgio Cabreira	Rua Irmão José Otão esquina da Rua Tomaz Flores.	R\$ 975,00

Porto Alegre, 1º de agosto de 2008.

RICARDO FALKENBERG ALBANUS,
Presidente da Comissão de Licitação da Área de Patrimônio.



CONCORRÊNCIA 5/08

PROCESSO 005.00760.08.0

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, de conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Av. Azenha, 631, salas 36/38, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, a seguinte Licitação abaixo discriminada:

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a outorga de concessão do uso do biogás produzido no Aterro Sanitário da Extrema, para empresa ou consórcio de empresas, com a finalidade específica de projetar, licenciar, implantar, operar, manter e monitorar Atividade de Projeto do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL) para redução de emissões de metano, com obtenção de Reduções Certificadas de Emissão (RCE's) e a respectiva comercialização

DATA DE ABERTURA: 22 de setembro de 2008.

HORA DE ABERTURA: 14h.

LOCAL DE ABERTURA: Av. Azenha, 631, sala 25 (Auditório)

O Edital poderá ser retirado pelos interessados mediante o recolhimento do valor de R\$ 18,00 ou mediante apresentação de disquete no local e horário acima referido, ou ainda pelo site www.portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 30 de julho de 2008.

TOMADA DE PREÇOS 5/08

PROCESSO 005.00509.08.6

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, de conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Av. Azenha, 631, salas 36/38, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, a seguinte Licitação abaixo discriminada:

OBJETO: Aquisição de prensas, elevadores e balança.

DATA DE ABERTURA: 20 de agosto de 2008.

HORA DE ABERTURA: 10h.

LOCAL DE ABERTURA: Av. Azenha, 631, sala 25 (Auditório)

O Edital poderá ser retirado pelos interessados mediante o recolhimento do valor de R\$ 4,80 ou mediante apresentação de disquete no local e horário acima referido, ou ainda pelo site www.portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 29 de julho de 2008.

MÁRIO FERNANDO DOS SANTOS MONCKS,
Diretor-Geral

EXTRATO DE CONTRATO 9/08

PROCESSO 005.00371.08.4

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: Alexandro Dorneles Garcia – Me.

OBJETO: Serviços de consertos dos tratores Komatsu D65 e Komatsu D50.

PRAZO: 90 dias, a contar da ordem de serviço.

VALOR: R\$ 36.995,00 para o trator Komatsu D65 e R\$ 21.510,00 para o trator Komatsu D50.

MODALIDADE: Tomada de Preços 3/08.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5000-2382-3390.39190100.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 23, inciso II, alínea "B" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 62/08

PROCESSO 001.001942.07.7

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: Delta Construções S/A.

OBJETO: Prestação de serviços de capina nas vias públicas do Município de Porto Alegre.

REAJUSTE: Dos valores decorrentes do Contrato 21/07, no percentual de 4,90%, referente ao período de 17 de abril de 2007 à 16 de abril de 2008, pelo IPC-IBGE, a ser aplicado no período de 17 de abril de 2008 à 16 de abril de 2009, que passará de R\$ 332,10 para R\$ 348,37, por quilometro capinado.

MODALIDADE: Concorrência Pública 2/07 – Contrato 210/07

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5000-2382-339039781400-400
Porto Alegre, 29 de julho de 2008.

MÁRIO FERNANDO DOS SANTOS MONCKS,
Diretor-Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 61/08

PROCESSO: 005.000068.04.7

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: TRANSPORTES PROVIN LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a troca do veículo VW/Kombi, placas AIW 6856, pelo veículo, com as seguintes características:

MARCA: I/KIA BESTA 12P GS

TIPO: PAS/MICROONIBUS

ANO DE FABRICAÇÃO: 2000

COR: azul

CHASSI: KNHTR7312W6319963

PLACAS: IIB 1098

CAPACIDADE DE CARGA: 012/082CV

CERTIFICAÇÃO DE REGISTRO: 7067825920

MODALIDADE: Concorrência 1/04

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS CONTRATUAIS

PROCESSO: 005.0068.04.7

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

OBJETO: Contratação de empresas para a locação de 13 veículos tipo KOMBI e três PICK-UP, com motorista, para transporte de passageiros e/ou cargas.

PRORROGAÇÕES: Acordam as partes abaixo relacionadas em prorrogar o presente instrumento, com cláusula resolutiva, no caso de início destes serviços por empresa que vier a ser contratada através de Licitação que está em andamento para contratação dos serviços objeto destes Contratos:

N.º	EMPRESAS	PLACAS	TIPO	PRORROGAÇÃO
N.º 58/08	RTM Transportes Ltda	AKH 8357	Kombi	De 09/07/2008 a 08/07/2009
N.º 59/08	RTM Transportes Ltda	DEJ 4062	Kombi	De 09/07/2008 a 08/07/2009
N.º 60/08	MRC Transportes Ltda	IJM 2207	Pick-Up	De 09/07/2008 a 08/07/2009

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

MODALIDADE: Concorrência 1/04.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 57/08

PROCESSO: 005.000068.04.7

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: TRANSPORTES GUASSELLI LTDA

OBJETO: Contratação de empresas para a locação de veículos tipo KOMBI e PICK-UP, com motorista, para transporte de passageiros e/ou cargas.

REAJUSTE: Dos valores decorrentes do Contrato 2/07, de locação do veículo tipo Kombi, placas INA 1260, no percentual de 22,44%, relativo ao período de 26 de fevereiro de 2004 à 13 de março de 2008, pelo IPCA-IBGE, a ser aplicado a partir de 14 de março de 2008, passando o valor por hora trabalhada ser de R\$ 7,13 e de R\$ 0,46 o quilômetro rodado.

MODALIDADE: Concorrência 1/04.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2232-3390399917

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de julho de 2008.

MÁRIO FERNANDO DOS SANTOS MONCKS, Diretor-Geral.



INEXIGIBILIDADES

CONTRATANTE DOS PROCESSOS ABAIXO: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: ELAINE MARITZA PACHECO DA SILVEIRA

OBJETO: Proferir palestra em evento de formação de professores da RME.

VALOR: R\$ 500,00, valor total.

DOTAÇÃO: 1502-2563-339036.

PRAZOS: O prazo de vigência da presente contratação é dia 4 de agosto de 2008.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, II da Lei Federal 8666/93.

PROCESSO: 001.032875.08.8

CONTRATADO: FABIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

OBJETO: Proferir palestra no Curso Básico de Justiça Restaurativa.

VALOR: R\$ 1.000,00, valor total.

DOTAÇÃO: 1502-2563-339036.

PRAZOS: O prazo de vigência da presente contratação é dia 27 de agosto de 2008.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, II da Lei Federal 8666/93.

PROCESSO: 001.032874.08.1

CONTRATADO: JEFERSON LUIS CAPELLARI

OBJETO: Proferir palestra no Curso Básico de Práticas Restaurativas.

VALOR: R\$ 1.000,00, valor total.

DOTAÇÃO: 1502-2563-339036.

PRAZOS: O prazo de vigência da presente contratação é dia 13 de agosto de 2008.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, II da Lei Federal 8666/93.

PROCESSO: 001.032877.08.0

CONTRATADO: MARTA GUSMÃO

OBJETO: Proferir palestra em evento de Formação para Professores da RME.

VALOR: R\$ 500,00, valor total.

DOTAÇÃO: 1502-2563-339036.

PRAZOS: O prazo de vigência da presente contratação é dia 6 de agosto de 2008.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, II da Lei Federal 8666/93.

PROCESSO: 001.032873.08.5

CONTRATADO: MIRNA SPRITZER

OBJETO: Proferir palestra na Oficina de Literatura no evento de Formação para Professores da RME.

VALOR: R\$ 500,00, valor total.

DOTAÇÃO: 1502-2563-339036.

PRAZOS: O prazo de vigência da presente contratação é dia 5 de agosto de 2008.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, II da Lei Federal 8666/93.

PROCESSO: 001.022730.08.7

CONTRATADO: JOSÉ CARLOS DUSSARRAT RITER

OBJETO: Proferir palestra em evento de formação para professores da RME.

VALOR: R\$ 500,00, valor total.

DOTAÇÃO: 1502-2563-339036.

PRAZOS: O prazo de vigência da presente contratação é dia 4 de agosto de 2008.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, II da Lei Federal 8666/93.

PROCESSO: 001.032919.08.5

Porto Alegre, 23 de julho de 2008.

MARILÚ FONTOURA DE MEDEIROS,
Secretária Municipal de Educação.



RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 10/001.037600.07.9

OBJETO: Implantação de rede de esgoto pluvial na rua Santa Terezinha – 3ª parte, no município de Porto Alegre.

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, torna público que, após examinadas e conferidas as propostas de preços apresentadas, a Comissão de Licitação decide classificar as

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

empresas na seguinte ordem:

1º LUGAR: Construtora Minosso Ltda. - R\$ 899.517,67

2º LUGAR: Encosan Engenharia, Construções e Saneamento Ltda. - R\$ 924.117,79

3º LUGAR: Construtora Sintra Ltda. - R\$ 927.155,56

4º LUGAR: Grimon Saneamento e Construções Ltda. - R\$ 1.000.000,00

A contar desta data abre-se o prazo legal para recurso.

A Ata de Julgamento de Propostas encontra-se afixada no mural do átrio do Departamento.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 8/001.037856.07.3

OBJETO: Implantação de rede de drenagem na rua Buarque de Macedo, trecho entre a av. AMAZONAS e a av. Farrapos, no município de Porto Alegre.

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, torna público que, após examinadas e conferidas as propostas de preços

apresentadas, a Comissão de Licitação decide classificar as empresas na seguinte ordem:

1º LUGAR: Encosan Engenharia, Construções e Saneamento Ltda. - R\$1.485.220,22

2º LUGAR: Construtora Minosso Ltda. - R\$ 1.492.527,00

3º LUGAR: Grimon Saneamento e Construções Ltda. - R\$ 1.600.000,00

A contar desta data abre-se o prazo legal para recurso.

A Ata de Julgamento de Propostas encontra-se afixada no mural do átrio do Departamento.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 6/001.037858.07.6

OBJETO: Execução de obra de drenagem urbana na av. São Pedro – parte 2, trecho entre a av. Farrapos e a av. Benjamin

Constant, no município de Porto Alegre.

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, torna público que, após examinadas e conferidas as propostas de preços apresentadas, a Comissão de Licitação decide classificar a única empresa participante:

1º LUGAR: CR Empreendimentos e Construções Ltda. R\$ 2.484.735,35

A contar desta data abre-se o prazo legal para recurso.

A Ata de Julgamento de Propostas encontra-se afixada no mural do átrio do Departamento.

Porto Alegre, 30 de julho de 2008.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 4/001.037859.07.2

OBJETO: Execução de obra de drenagem urbana na av. São

Pedro – parte 1, trecho entre a casa de bombas 3 e a av. Farrapos, no município de Porto Alegre.

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, torna público que, após examinadas e conferidas as propostas de preços apresentadas, a Comissão de Licitação decide classificar as empresas na seguinte ordem:

1º LUGAR: Grimon Saneamento e Construções Ltda. - R\$ 3.562.536,68

2º LUGAR: Conterra Construções e Terraplanagens Ltda. - R\$ 3.599.997,38

A contar desta data abre-se o prazo legal para recurso.

A Ata de Julgamento de Propostas encontra-se afixada no mural do átrio do Departamento.

Porto Alegre, 31 de julho de 2008.

ERNESTO DA CRUZ TEIXEIRA,
Diretor-Geral.



DISPENSA 48/08

PROCESSO 008.004346.08.4

OBJETO: Confeção de folhetos e cartilhas para campanha institucional de educação para o trânsito.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A., através de sua Coordenação de Compras e Licitações, informa que contratou através de Dispensa de Licitação, o serviço supracitado.

O processo foi encaminhado à autoridade superior, que o ratificou, atendendo ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

CONTRATADA: Rittmann Gráfica e Editora Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 2.660,00

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,
Diretora Administrativo-Financeira.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 5/08.

PROCESSO 008.002835.08.8

OBJETO: Aquisição de Medidor de Retrorrefletividade.

FORNECEDOR: Sinalizadora Rodoviária Ltda.

LOTE: 1

Cód.	Descrição	Un.	Qtd	Valor unit.
41440	Medidor Eletronico de Retrorrefletividade	UN	1	R\$23.300,00

Total Processo -> R\$ 23.300,00

BASE LEGAL: Artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520/02, Artigo 17, do Decreto Municipal 14.189/03.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

MODALIDADE: Convite 15/08.

PROCESSO 008.003278.08.5

OBJETO: Aquisição de Lubrificantes

FORNECEDOR: Petrobras Distribuidora S/A.

Cód.	Descrição	Un	Qtd.	Valor Unit.
7474	Graxa Automotiva Multifuncional c/20kg	BD	5	R\$ 138,19
35033	Oleo Lubrificante p/Motores Diesel Turbo SAE 15W40 API/CG-4	L	240	R\$ 5,4804
1031	Oleo Super Moto 4T SAE 20W-50	L	120	R\$ 5,2083
Total Fornecedor ->				R\$2.631,25
Total Geral ->				R\$2.631,25

BASE LEGAL: Artigo 22, inciso III, § 3º combinado com artigo 23, inciso II, letra "a", da Lei 8.666/93.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,
Diretora Administrativo-Financeira.



RESULTADO DO JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS 12/08

PROCESSO 003.080046.08.8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por item da licitação em epígrafe:

OBJETO: Sistema de microscopia com fotomicrografia.

ITEM 1 – OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 31 de julho de 2008.

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA 003.080090.08.7

OBJETO: Serviços de consultoria de apoio técnico e administrativo à equipe de condução das obras do Departamento Municipal de Água e Esgotos, no programa PAC/PISA e assessoria nos assuntos de natureza ambiental.

A CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que o Consórcio ENGEPLUS – ACL, integrado pelas empresas ENGEPLUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e ACL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inconformado com a pontua-

ção resultante do julgamento das propostas técnicas, impetrou tempestivamente recurso administrativo contra o Julgamento da Comissão, conforme faculta o artigo 109, inciso I, da Lei 8.666/93. Desta forma, as demais licitantes poderão apresentar impugnação, no prazo de cinco dias úteis, de acordo com o preceituado no § 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93, sendo que os referidos documentos estão à disposição, para análise, nos autos da licitação supra referida, nesta Central de Licitações, localizada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, 1º andar, Bairro Santana, nesta Capital.

Porto Alegre, 31 de julho de 2008.

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
Presidente da Comissão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público que fica notificada a empresa CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA, CNPJ 89.713.903/0001-23, do deferimento parcial pelo Conselho Deliberativo do Departamento Municipal de Água e Esgotos, na sessão de 21 de julho de 2008, do recurso impetrado por esta empresa datado de 26 de junho do corrente ano, confirmando, assim, a aplicação das penalidades de Termo de Rescisão Unilateral do Contrato 003.080184.06.5, cumulado com multa no valor de R\$ 15.040,58 e retificando o prazo para Suspensão Temporária de Participar em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração Municipal de dois anos para seis meses, a contar de 21 de julho de 2008.

Porto Alegre, 31 de julho de 2008.

EDUARDO DA SILVEIRA DIAS, Chefe do Setor de Contratos.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

CONVITE

002.083010.08.4

OBJETO: Manutenção da iluminação pública dos quatro postes de 45 metros de altura existentes no Parque Marinha do Brasil.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO comunica aos interessados que se encontra em aberto o convite para execução dos serviços em epígrafe, com custo estimado de R\$ 66.505,00.

A documentação e propostas serão recebidas no dia 12 de agosto de 2008 às 10h, na Sala de Reuniões da Coordenação de Apoio Técnico Administrativo da Secretaria Municipal de Obras e Viação, localizada na Av. Borges de Medeiros, 2244 – 3º andar.

A despesa da referida licitação correrá por conta da Dotação Orçamentária "1406.2367.339039".

O edital poderá ser consultado e adquirido na íntegra através do site www.portoalegre.rs.gov.br/smov. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas na Seção de Licitações da Secretaria Municipal de Obras e Viação, através do telefone: 3289-8805. Porto Alegre, 1º de agosto de 2008.

CÁSSIO TROGILDO,
Secretário.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

DISPENSA

PROCESSO 004.003963.08.0

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação.

CONTRATADA: Fundação Brasileira de Contabilidade.

OBJETO: Participação de 2 servidores no "18º Congresso Brasileiro de Contabilidade".

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93, artigo 24, inciso II.

VALOR: R\$ 1.200,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101-2587-339039480100-1. Porto Alegre, 29 de julho de 2008.

ANTÔNIO FERNANDO MOUSSALE, Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre através da Secretaria do Planejamento Municipal.

CONTRATADA: ATP - Associação das Empresas de Transporte de Passageiros de Porto Alegre

OBJETO: Aquisição de 400 vales-transporte para utilização em serviço dos servidores da Secretaria do Planejamento Municipal

VALOR: R\$ 840,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1900-2624-339039730100-1

BASE LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

PROCESSO: 002.072997.08.7

Porto Alegre, 31 de julho de 2008.

RICARDO EFFER GOTHE, Secretário.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PREGÃO

ELETRÔNICO 98/08

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público o resultado do julgamento das propostas, por lotes, da seguinte licitação:

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 4496/08

OBJETO: Confeção de capas de cartolina.

LOTE 1: GRÁFICA N. S. DE LOURDES LTDA.

A íntegra do julgamento encontra-se à disposição dos interessados na sala 350, 3º andar do prédio da Câmara Municipal de Porto Alegre, ou nos endereços (www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline ou www.pregaobanrisul.com.br).

Porto Alegre, 30 de julho de 2008.

JOSÉ GILBERTO DA SILVEIRA,
Pregoeiro.

Camelôs da Praça Oswaldo Cruz escolhem espaços no CPC

Isadora Neumann – Banco de Imagens – PMPA

Em mais uma rodada de realocação dos camelôs da área central para o Centro Popular de Compras da Praça Rui Barbosa, a fiscalização de Comércio Ambulante da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic) definiu mais 56 boxes. O grupo de camelôs que atua na Praça Oswaldo Cruz participou da reunião de escolha dos espaços localizados nos corredores da Praça Tamarandé entre as Avenidas Júlio de Castilhos e Mauá. A reunião aconteceu na tarde de ontem, no auditório da Smic (Avenida Osvaldo Aranha, 308).

Através de um croqui, com os boxes livres, o grupo foi definindo a ocupação através de sorteio entre os componentes, conforme o grau de localização de cada ponto de venda.

Rosane de Oliveira Ribeiro, que vende bonés na Praça Oswaldo Cruz, disse “que a forma de escolha dos grupos é justa pra todos”. Já o camelô Nelson Ritzel, que vende confecções na Praça Oswaldo Cruz, falou que “a prefeitura concordou com a nossa forma de escolha e a Smic sempre nos recebeu muito bem pra discutir as questões do Camelódromo”.

Multa — A assessoria jurídica da Smic informa que a partir da inauguração do CPC, o comércio ambulante será proibido. A multa para quem tentar comercializar ilegalmente nas ruas será de 600 UFMs (Unidade Financeira Municipal), que no valor de hoje equivale a R\$1.334,28.

Servidores de escolas participam de concurso de receitas

Cozinheiros e auxiliares de cozinha que sejam servidores públicos ou terceirizados e atuem há, no mínimo, seis meses em escolas da rede municipal de ensino, podem participar do segundo concurso *Receita criativa para alimentação escolar*. A iniciativa é do setor de nutrição da Secretaria Municipal de Educação (Smed). Os interessados podem enviar sua receita por correspondência até 31 de agosto ou entregar diretamente na sede da Smed (Rua dos Andradas, 680, 7º andar, sala 702).

Cada candidato poderá inscrever apenas uma receita de lanche, que deverá ser composta por gêneros da alimentação escolar. A finalidade do concurso é buscar inovações no cardápio, valorizando a criatividade dos cozinheiros e auxiliares de cozinha. “É importante

Divulgação – Banco de Imagens – PMPA



Concurso vai premiar as melhores receitas

Dois filmes gaúchos no projeto Curta nas Telas

O projeto Curta nas Telas coloca em cartaz hoje dois novos títulos em cartaz nos cinemas da cidade, os gaúchos *A Domicílio*, de Nelson Diniz, e *A Peste da Janice*, de Rafael Figueiredo. *A Domicílio* entra em cartaz no Unibanco Arteplex, antecedendo as sessões do longa Hancock. Já *A Peste da Janice* será exibido no Arco-Íris Rua da Praia, antes da sessão das 20h10 do filme *A Múmia*.

O projeto Curta nas Telas, que está em sua 33ª edição, é fruto de um convênio entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, o Sindicato das Empresas Exibidoras do RS e a Associação Profissional dos Técnicos Cinematográficos do Estado (APTC - ABD/RS) e tem como objetivo divulgar a produção nacional de curtas-metragens, por meio de sua exibição no circuito de cinemas em Porto Alegre.

Divulgação – Banco de Imagens – PMPA



A Domicílio, de Nelson Diniz



A ocupação foi definida através de sorteio entre os componentes

O Camelódromo está com a ocupação parcial de 550 boxes, de um total de 800, sendo 56 priorizados para deficientes visuais, 13 do Horto Mercado Rui Barbosa, 193 da Praça XV, 140 da José Montaury, 42 da Vigário José Inácio, 50 boxes distribuídos para expositores da Rua da Praia e 56 para camelôs da Praça Oswaldo Cruz.

que, no ato de inscrição, a receita esteja em letra legível, conste ingredientes e quantidades em gramas, milímetros e medidas caseiras, rendimento e modo de preparo”, destaca a coordenadora do setor de Nutrição da Smed, Sandra dos Reis Pinho.

O concurso será realizado em duas etapas. Na primeira, serão selecionadas oito receitas, seguindo os critérios de criatividade, valor nutricional, custo e regionalismo. Na segunda etapa, os oito selecionados deverão preparar a receita durante a Semana da Alimentação, de 16 a 19 de outubro, em local a ser divulgado.

A divulgação dos prêmios ocorrerá ao final da primeira etapa e a entrega no encontro de final de ano, em dezembro. Serão premiados os três primeiros colocados. Os demais receberão certificados e terão suas receitas incluídas no cardápio das escolas e divulgadas pela Smed.

Alunos municipais voltam às aulas na segunda-feira

Professores e 50.270 alunos de 51 escolas municipais de ensino fundamental (incluindo as de educação especial), da Escola Municipal de Ensino Médio Emílio Meyer e de Educação Básica Doutor Liberato Salzano Vieira da Cunha voltam às aulas na próxima segunda-feira, dia 4 de agosto, após recesso de duas semanas em julho.

Nas escolas municipais de educação infantil e nos jardins de praça as atividades prosseguiram normalmente. O recesso de julho não interferiu nas atividades de lazer, esporte, cultura e geração de trabalho e renda garantidas pelo Programa Escola Aberta, aos finais de semana, em 35 escolas de ensino fundamental e na Emílio Meyer.

Entre os filmes selecionados no presente edital que ainda serão exibidos nas salas de Porto Alegre nos próximos meses os curtas *Emma na Tempestade*, de Gustavo Galvão; *Engano*, de Cavi Borges; *Espalhadas pelo Ar*, de Vera Egito; *O Crime da Atriz*, de Elza Cataldo; *O Lobinho Nunca Mente*, de Ian Samarão Fernandes; *Pixinguinha e a Velha Guarda do Samba*, de Thomaz Farkas e Ricardo Dias; *Primeiro Movimento*, de Érica Valle; *Sete Minutos*, de Cavi Borges, Júlio Peçly e Paulo Silva; e *Vida Maria*, de Márcio Ramos.

A Domicílio, de Nelson Diniz (Rio Grande do Sul, comédia, 35mm, cor, 11 minutos, 2006) - Censura Livre.

A Peste da Janice, de Rafael Figueiredo (Rio Grande do Sul, drama, 35mm, cor, 15 minutos, 2007) - Censura Livre.



A Peste da Janice, de Rafael Figueiredo

CÂMARA MUNICIPAL

Estaleiro será debatido Em audiência pública

A Câmara Municipal de Porto Alegre irá discutir em audiência pública o Projeto Pontal do Estaleiro. O encontro, solicitado pelo Clube de Mães do Cristal, e com o objetivo de esclarecer também aspectos relacionados a orla do Guaíba, será realizado no dia 6 de agosto, às 19h, no Plenário Otávio Rocha.

Além da presença de vereadores, são aguardadas representações de órgãos do município e da sociedade civil organizada. Esta será a sétima audiência pública a ser realizada pelo Legislativo porto-alegrense em 2008, sempre com o intuito de aproximar a população dos temas em discussão na cidade.

Que: Audiência pública sobre o Projeto Pontal do Estaleiro
Quando: 6 de agosto (quarta-feira)

Horário: 19h

Onde: Plenário Otávio Rocha da Câmara Municipal (Av. Loureiro da Silva, nº 255)

Neide C. Pinto revela formas inusitadas

A artista plástica Neide C. Pinto abre a exposição *Encarnadas* às 19 horas de segunda-feira (4/8) no T Cultural Tereza Franco da Câmara Municipal de Porto Alegre. A artista exhibe 10 macrofotografias do interior de um pimentão vermelho, nas quais explora ângulos inusitados desse elemento aparentemente banal. Sob as lentes da câmera de Neide, um simples legume transforma-se em corpo, organismo. “São imagens cheias de reentrâncias que questionam a matéria de que nós, humanos, somos feitos”, afirma. “Penetrar nas entranhas desse pimentão é descobrir a suntuosidade das formas da natureza.”

A busca pela descoberta de novas formas orgânicas e a construção de sentidos múltiplos norteia estudo iniciado por Neide em 2004 na oficina de Desenho do Atelier Livre de Porto Alegre. A fotografia, que era usada como referência para seus trabalhos, transformou-se no principal veículo de expressão da artista. Na continuidade desse projeto, Neide procurou possibilidades de olhares sobre frutas e legumes, que acabaram por revelar as sofisticadas estruturas escondidas dentro dos vegetais.

Neide nasceu em Restinga Seca (RS), é professora aposentada e, desde 2003, estuda no Atelier Livre de Porto Alegre, tendo participado das oficinas de Desenho e de Arte Têxtil e o Grupo de Estudos de Fotografia. Também realizou cursos na Ufrgs (Artes Industriais), na Fundação Gaúcha do Trabalho, no Senac, na Escola Câmara Viajante, na Casa de Cultura Mario Quintana e em ateliês particulares.

A artista expôs na Galeria do Dmae, no Memorial do Rio Grande do Sul, na Usina do Gasômetro, no Fotoclube Paralelo 30, no Atelier Livre, no Aeroporto Salgado Filho, no Centro Cultural Erico Verissimo e na Casa de Cultura de Gramado. No Exterior, participou do Festival Internacional de Fotografia Aella (2006 e 2007), em Paris, e do Festimage, em Chaves (Portugal).

A exposição poderá ser visitada até 22 de agosto, das 9 às 18 horas, de segundas a quintas-feiras, e das 9 às 16 horas, às sextas-feiras (15 horas no último dia). Informações na Assessoria de Relações Institucionais da Câmara (Avenida Loureiro da Silva, 255), telefone (51) 3220-4392.

Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara